

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antônio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	50000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PARTE OFICIAL



Ministério da Justiça e Negocios Interiores.
—Directoria Geral do interior.—2ª Secção Circular.—Capital Federal, em 25 de Outubro de 1893.—N. 1327.—Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—A' vista do que propôz o Inspetor Geral de Saúde dos portos resolvem o Governo:

1º Que sejam consideradas limpas os portos franceses, exceptuando-se, porém, o de Brest e os da Colônia de S. Luiz de Senegambia;

2º Que, depois de rigorosa visita sanitária,

sejam recebidos em livre prática nos da Repúblia os navios saídos daquelles portos a contar da pressuta data.

O que vos descrevo, para os devidos efeitos, confirmando meu telegramma de hoje.—Saudade e fraternidade.—Fernando Lobo.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1893

Ofícios:

Ao inspector do tesouro do Estado.—Recommendo-vos que seja entregue à collectoria de Sant' Anna das Matas, à disposição da intendência do mesmo município, mais a quantia de 1:000:000 reis, destinada a reparar os danos causados pela ultima enchente do açude Arapua.

A entrega deve ser feita pelo administrador da mesa de rendas de Macau.

Ao mesmo—Declaro-vos, em resposta ao vosso ofício n. 387 de 16 do corrente, que aprovo a proposta, que vos devolvo, apresentada em sessão da junta administrativa da fazenda, pelo cidadão Antiocho Aprigio de Almeida, oferecendo-as para contratar cem blusas e igual numero de calças de algodão azul americano, à razão de... 7820 reis por duas peças da roupa que apresentar.

EXPEDIENTE DO DIA 22

Ofício:

Ao inspector do tesouro do Estado—Comunico-vos, para os devidos fins, que o presidente do Superior Tribunal de Justiça, participou-me, em ofício n. 143 de 17 do corrente, haver o mesmo Tribunal, em sessão de 14, nomeado o cidadão José Alves de Moraes Castro, para exercer o cargo de amanuense da respectiva secretaria, o qual assumiu o exercício de suas funções no dia 17 deste mês.

Regulamento para as Cadeias do Estado do R. G. do Norte

(Continuação do n. 245)

Art. 39 Os instrumentos indispensáveis ao trabalho ou profissão, as navalhas de barba e as tesouras (que não podem ser ponteigadas), serão guardadas pelo carcereiro e só entregues aos presos quando d'elas precisarem para o trabalho.

Art. 40 É proibido a introdução de bebidas espirituosas de qualquer espécie, na cadeia, salvo por necessidade justificada com atestado médico.

São também proibidos os toques de qualquer instrumento, canhão e qualquer outro divertimento que possa alterar o sosiego das prisões.

Art. 41 Nenhum preso poderá falar em voz alta na sua prisão nem comunicar-se verbalmente com os das outras prisões, podendo todavia fazê-lo por intermédio do carcereiro ou de seu ajudante.

Art. 42 As jacuelas das prisões deverão conservar-se sempre abertas, e é proibido fechar-se por elas aos presos, não podendo fazer-lhe igualmente os soldados da guarda e as aguinalhos, que serão punidos por esse abuso.

Art. 43 Não é permitido a nenhum preso subir às grades das janellas.

Art. 44 Não é permitido aos presos conservar dentro das respectivas prisões mais do que sua mala, um banco ou cadeira, a cama ou redô, enquanto as devidas tarimbas que berros não forem feitas.

Art. 45 A iluminação da cadeia e corpo da

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

—Rua Senador José Bonifácio—2

As publicações serão feitas a 30 réis por linha, e anúncios por ajuste.

guarda será feita das 6 da tarde às 6 da manhã.

Nenhuma prisão se conservará escura, nem os presos poderão diminuir a intensidade das luzes.

Art. 46 As sentinelas são obrigadas a dar parte imediatamente ao comandante da guarda e este ao carcereiro, quando viram alguma prisão no escuro para ser logo suprida a falta de luz.

Art. 47 As luzes das prisões, do corpo da guarda e suas dependências da cadeia serão colocadas no alto e fora do alcance dos presos e soldados, sonda a distribuição das mesmas luzes feita pelo carcereiro.

Art. 48 A porta exterior do edifício da cadeia será também iluminada das 6 horas da tarde às 6 da manhã.

Art. 49 Desde 6 horas da tarde até às 6 horas da manhã as grades das prisões permanecerão fechadas e só poderão ser abertas por suspeita de se estar cometendo crime, ou em caso extraordinário e repentino, que demande promptas providências, caso isso em que, qualquer que seja a hora, se dará imediatamente parte do ocorrido ao inspector ou à autoridade que mais próxima se achar para providenciar convenientemente, podendo, entretanto, conforme a urgência do caso, o carcereiro requisitar do comandante da guarda, não só a entrada de soldados na prisão, como qualquer outra providência, que julgar conveniente.

Art. 50 Todos os presos deverão obedecer imediatamente às ordens do carcereiro e mais empregados do estabelecimento, em tudo que entender com a boa ordem e polícia das prisões, podendo porém queixar-se das injustiças que sofrerem ao Chefe da Polícia, ao inspector, ou ao carcereiro, conforme participarem elas destes ou dos empregados.

Art. 51 Para a manutenção da ordem e disciplina entre os presos não serão empregadas as penas disciplinares autorizadas no presente regulamento, senão depois de esgotados todos os meios brandos e suaves.

Art. 52 Os presos que chegarem depois das 6 horas da tarde serão detidos em prisão para esse fim destinada, até que às 6 horas da manhã o carcereiro os manda recolher à prisão conveniente.

Art. 53 Se por ventura o numero dos presos de que trata o art. antecedentes tal que o carcereiro ou o comandante da guarda entender que não tem a segurança precisa para as guardas do dia seguinte, podem ser elles recolhidos imediatamente à prisão que oferecer essa segurança.

Art. 54 Os presos deverão conservar-se sempre limpos e deverão tomar banho ao menos uma vez por semana salvo causa justificada.

Art. 55 É vedado fazer fogo dentro do edifício.

Art. 56 Sem permissão do inspector da prisão não se poderá falar aos presos, salvo os pais, mães, marido, mulher, filhos ou irmãos dos mesmos e o servente ou condutor de alimento, quanto aos que os mandam falar por si; mas isto, só os conduzirem às horas proprias.

Art. 57 Os presos mandados conservar incommunicáveis por autoridade competente, serão imediatamente recolhidos em prisão solitária com a porta fechada, e nella somente poderá ter entrada o carcereiro ou seu ajudante para levar-lhe a comida nas horas convencionadas, e mandar fazer a limpeza da prisão; não podendo mesmo demorar mais de cinco minutos neste serviço, nem falar sobre assunto alheio ao serviço ou às necessidades dos presos.

Art. 58 Somente as autoridades consentirão o administrador que falem os presos por pena disciplinar, ou que se acharem em prisão solitária.

Art. 59 A hora do silêncio será anunciada por toques de sineta, assim também a da entrada e saída dos visitantes dos presos.

Considerar-se-há como tempo de silêncio das 8 horas da noite às 6 da manhã.

Art. 60 Nenhum preso permanecerá fora da prisão.

Art. 61 Poderá um preso condenado ser encarregado das compras diárias para os mais presos, enquanto não houver rancho, encarregando-a, porém, até às 12 horas do dia, e sendo o dito preso escoltado por duas praças da guarda da cadeia.

Art. 62 Nenhum empregado da cadeia poderá negociar com os presos, nem collocar-se em dependência deles.

Art. 63 O fornecimento de vassouras, jarros para água, pucare de folha, cálha para água servida, água e luz para iluminação interna e externa e o mais que necessário fará a limpeza, assoço e sotorgar das prisões, a ser feito a cadeia da capital pelo Tesouro, e às cadeias do interior pelas respectivas intendências Municipais.

CAPITULO VIII.

Dac pręgos

Art. 64 Os presos terão, toda o cuidado, em não transgredir qualquer das disposições deste regulamento e em cumpril-o na parte que se lhes impõe obrigações positivas.

Assim deverão também:

1º Mudar a roupa aos domingos.

2º Banhar-se nos lugares destinados dentro do estabelecimento, uma vez, pelo menos, por semana.

3º Evitar concorrer por qualquer modo para desacato das prisões.

4º Trazer sempre recto o cabello, cortar as unhas e barbear-se o oito em oito dias.

5º Andar regularmente vestidos com a roupa que tiverem, zelando a que lhes for fornecida (os pobres), para que se conserve em bom estado.

6º Não fazer negócio de qualquer natureza com seus companheiros, e menos com o carcereiro e mais empregados ou com alguma pessoa de guarda.

7º Jamais entreter-se nem jogar de qualquer qualidade ou em cantarolas em voz alta e batuques; podendo, do dia 6 quando for permitido pelo inspector, tocar algum instrumento, que não produza grande rumor, ou distrair a vigilância do carcereiro ou da guarda.

8º Não perturbar por qualquer modo o silêncio que tocar a hora delle, e não procurar ter armas, instrumento ou ferros de qualquer especie, e bem assim bebidas espirituosas de qualquer gênero.

9º Respeitar aos seus companheiros, e cortar rixas com elles.

10º Não fazer fogo dentro das prisões, nem tocar no respectivo lampião.

11º Não subir pelas grades das janellas, nem pelas das portas e menos falar para a rua com quem quer que seja, ou molestar e insultar a quem passa.

12º Fazer a facinha diária da cadeia quando para essa fui fur tirado pelo carcereiro na ordem de escala; podendo fazer apresentar por si quem deute os seus companheiros se preste a fazer esse serviço.

13º Levar ao conhecimento do carcereiro qualquer queixa que teua de seus companheiros e ao inspector da prisão qualquer reclamação contra o carcereiro.

14º Entregar o que findar a hora do trabalho ao carcereiro as ferramentas e instrumentos de qualquer especie, de que, em razão de seu ofício, façam uso por licença do inspector.

15º Os presos quando saírem das prisões para qualquer instante e para as mesmas voltarem serão revistados pelo carcereiro, a judicante ou pela guarda.

Art. 65 O preso que sentir-se doente deverá queixar-se ao carcereiro para providenciar.

Art. 66 Os requerimentos e mais papéis endereçados pelos presos a qualquer autoridade, serão enviados por intermédio do carcereiro e com a informação deste.

Art. 67 As cartas dirigidas aos presos, antes de lhe serem entregues, e as que estes dirigirem para fora da cadeia, serão apresentadas ao carcereiro para conhecimento da procedência e destino da correspondência.

Art. 68 Nenhum preso poderá ter em seu poder quantia superior a 5000 reis, sem acionar o carcereiro, que tomará conhecimento do modo por que foi adquirida.

Art. 69 Aos presos pobres será abonada uma diária.

Art. 70 Nenhum preso sairá à rua sem ordem escrita da autoridade inspectora; salvo os casos de ordem escrita, emanadas de autoridades judiciais.

Art. 71 Quando faltar a guarda da prisão, o carcereiro poderá ter em seu poder quantia superior a 5000 reis, sem acionar o carcereiro, que tomará conhecimento do modo por que foi adquirida.

Art. 72 Quando faltar a guarda da prisão, o carcereiro dará imediatamente parte à autoridade encarregada da inspeção da prisão e ao juiz da culpa, quando estiver no lugar, e, não estando, a qualquer outra autoridade criminal ou policial mais próxima, a qual, com facultativo quando houver, ou com pessoas entendidas, na falta destes, e na presença de duas testemunhas, procederá a um exame no cadáver para verificar a identidade da pessoa, levando-se de tudo o que se passar o competente auto, que será escrito no livro de autos pelo Escrivão da culpa ou da autoridade que presidir ao mesmo auto, e assinado por todos e pelo carcereiro.

Neste auto será transcrita o assento da prisão do falecido e se escreverão as declarações que fizera o facultativo sobre a morte e suas causas.

Art. 73 O escrivão extrairá imediatamente certidão de dito auto para o fim de que trate o Regulamento de 31 de Janeiro de 1892, no art. 102.

CAPITULO IX.

Das Livros

Art. 74 Haverá na cadeia os seguintes livros, todos abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo inspector e escrivado conformes os modelos adopados:

A—Entrada e saída das presos.

B—Termos de óbitos.

C—Assentamento dos condenados que já estiverem cumprindo sentença.

D—Registro das ordens de prisão e soltura, nota da culpa, e em geral de qualquer determinação escrita ou mandado de autoridade que enviar o preso, a cuja disposição elle estiver, ou mesmo do inspector da cadeia.

E—Registro geral, por abecedário, de todos os presos.

Art. 75 No livro de entradas e saídas se lançará:

O nome, filiação, naturalidade, idade, estado, cor, profissão, estatura, signaes caracteristicas e particulares dos presos, por quem conduzidos, a autoridade a cuja ordem se acham, motivo da prisão, data da entrada e da saída ou mudança da prisão, o Distrito ou cunha em que tiverem cometido crime, todas as observações dos factos que ocorrerem, alteração de saúde e óbitos etc.

Art. 76 As notas da culpa, intimações de sentença e os alvarás de soltura, serão apresentadas primeiramente ao carcereiro para que possa verbas no assento de entrada, quanto à qualidade da culpa e aos nomes das testemunhas, que as diárias notas mencionarem, assim como ao dia da intimação da sentença, a pena que elle decretou e data em que é apresentada o alvará de soltura; declarando quais os escrivães que passarão as papeis e os juizes que o houverem assinado.

Quando o preso vier acompanhado de guia para cumprir sentença será elle transcrita por extenso no assentamento da entrada.

Art. 77 No livro de óbitos far-se-ão os assentos na conformidade do que dispõe o art. 72 deste regulamento.

Art. 78 No livro do assentamento dos presos condenados que estiverem cumprindo sentença se declarará o dia, mês e ano em que principiou o cumprimento da pena, dando-se feito este assento no lugar competente pelo escrivão das execuções que do mesmo, depois de assinado pelo carcereiro, extrairá cópia autêntica para ser juntos aos autos conforme dispõe o art. 41 do Regulamento, n. 123 do 31 de Janeiro de 1892.

Este assento será feito de modo que deixe margem para se notar o cumprimento da pena soltura, perdão, fuga etc.

e desgostoso momento de Junqueira Ayres e Mincumbéia de explica os fins da nova agremiação particular.

O discurso do Dr. Junqueira esteve na altura dos sentimentos dos dignos manifestantes, fazendo, durante a hora, inteiramente captivas da sua eloquência o selecto auditório, que mais uma vez coubiu de aplausos a notável oração do distinto tribuno.

Respondendo, o Exm. Dr. Pedro Velho, atidu ponderadamente as responsabilidades da sua posição oficial, desvaneceu a ilimitada confiança com que seu partido descansa na grandeza inviolável do seu espírito e na admirável fortaleza do seu carácter. Lícos de patriotismo e virtude republicana jamais foram dadas com mais digna calma, intemerata firmeza e comovente eloquência.

Enthusiasticos aplausos saudarão o remate, da allocução de S. Exc.

Em amistosa convivencia conservarão-se os manifestantes até adiantada hora da noite, levando, ao retirar-se, a indelevel impressão dessa cordialidade verdadeiramente republicana dos que sabem reconhecer no Exm. Dr. Pedro Velho as eximias qualidades que o elevam à altura do nosso digno e supremo chefe.

A «República», partilhando sincera e orgulhosamente os sentimentos que inspiraram essa festa e a sua significação, sauda o seu glorioso fundador, o emerito jornalista da abolição e da propaganda democrática em nosso Estado.

Depois de alguns dias de demora nesta capital, regressou para o vizinho estado da Parahyba o nosso estimável amigo e distinuto cor-religionario, Antonio Pereira Peixoto.

INVENTARIO

Não poderá jamais volver entre nós o dia 28 de Novembro sem gratas e expressivas alegrias.

Nossos destinos políticos correrão o risco de ser immolados no mais tortuoso e comicó supplicio.

Todos os norte rio-grandenses se lembram sempre d'aquelle escura phase de predominio dos famigerados asséclas do golpe de estado de 3 de Novembro—os mesmos que encheram hoje a terra da promissão no espaço curto do tombadillo dos navios restantes à esquadra revoltada.

No passado elles haviam sido os rivais herdeiros da fortuna arruinada, já então meramente nominal, dos antigos partidos.

Nas primeiras horas da República foram os andarilhos mais reverentes, servis e pedantes da adhesioncia.

Na triste occasião da crise republicana que começou com a dissolução do Congresso constituinte, organaram em nosso Estado o batalhão de janqueiros, que montou guarda á dictadura dos 20 dias.

Em relação aos partidos mais do que individualmente, em relação aos homens é bem certo que cada um tem a sorte que merece; e especialmente na politica ha tais culpas, que fazem quasi acreditar no paradoxo da predestinação para a infimidade.

Seu, vejamos:

Chegou-lhes a vez do governo. De turparão-nos como nunca será possível fazel-o tanto.

Em cada um dos nove meses, que constituirão o periodo da incubação sebastianista, o cretinismo político multiplicou os mais repugnantes escândalos, os quaes, todos felizmente abortivos, caracterizaram a sua (delle) tiranía, de estavel fecundidade governamental.

Na mesa do Congresso e na da administração iniciou-se, ás escancaras, a tavolagem mais franca.

Os monopolios mais odiosos, como os que se referiam aos gêneros de primeira necessidade, ou a rudimentares industrias, nas quaes, com tanto sacrificio buscava o pão centenas de co-estadanos nossos; outros contrários ás mais elementares prescrições e económicas, ou flagrantemente attentatórios, não só de direitos adquiridos, como — o que é mais — do progresso industrial do Estado; a concessão integral de toda a zona que neste é principalmente productora do artigo alimenticio mais essencial á subsistencia da pobreza; constituíam outras tantas cartas de prego habilitadoras da pirataria desalmada, que lhes havia de encher os bôbos á custa da honra patria e do exterminio das classes menos favorecidas.

Repartia-se, dest'arte, o dote opulento entre os putratícios membros da commandita.

Algum teria o privilegio das fabricas de tecidos com o fim principal de fechar as portas do nosso primeiro estabelecimento industrial, deixando, pelo menos temporariamente, desocupadas muitas dezenas de operarios nossos patrícios, que, no honrado director d'aquelle estabelecimento, encontraram e encontrarão sempre o amigo mais desvelado e o protector mais prodigamente generoso.

Milhares de norte rio-grandenses que exclusivamente no ingrato labor da incipiente industria extractiva ganham existencia e minguadamente a vida, em quasi toda a extensão marginal do Assú, erão dados de presente, para constituirem uma nova gleba, a quem viesse a tornar-se o feliz concessionario do privilegio de fabricar vélas de carnaúba.

A ganancia embriagada, além das extorsões perversas, suggeriu outras tão lesivas quanto comicas, por exemplo:

Em todo o Estado só poderia haver um sapateiro: todas as sovélas se haviam de fundir no metal de que se formaria a burra de um só fabricante de calcados.

Deste modo toda a industria, todo o commercio do Estado haviam de ser entesourados nas arcas dos interessados patronos da República em nossa terra.

Elles dizem-se entre si, sinceramente conscientes da sua incapacidade: nós não podemos dizer como Luiz XIV—o estado somos nós; mas podemos, como sonhou outro cerebrino personagem d'aquelle epochas, dizer: todos os capitais serão nossos.

Nem lhes faltou o requinte d'aquelle supremo decoro com que o mais alto representante do corpo legislativo delle modestamente pretendia um inocente fornecimento, sem que para esse se abrisse concurrencia.

Faltava-lhes, mas já o têm, o realce creditoso de um venerando vulto parlamentar, capaz de obumbrar as glorias de Minerva, desempatando com o seu voto uma lei de perdão de dívidas, na qual era um dos mais valiosamente interessados.

Apparelhar tão difícil, extensa e completa exploração, sem guarnecelar com a defesa da reacção partidaria, a mais impudente e criminosa, teria sido uma contradição infantil.

Eram quasi todos velhos, experimentados, mestros na vida. A reacção só fez.

Todos se lembrão da perseguição desabrida, da inqualificável intolerância, da inqua invasão de direitos e, sobre tudo, das farças eleitoraes d'aquelle época . . .

Quando os raios da aurora de 28 de Novembro incidiram subitaneamente sobre os curujés despencavidos em seu ninho, e elles, lacrimosas e tropeços, deixarão as alturas do poder, cuja moralidade havião arruinado, abalando-se nos escombros desta, a consciencia popular encontrou e arrouou o inventário do que deixavão.

Mal o podemos esboçar nestas linhas, para que ainda uma vez o publico os convide a reverem-se nelle a agora, quando redobrando na raiva e ameaçando-se no descredito da impenitencia—o ultimo que lhes falta—elles contão sem querer a historia de suas mazelas, inventando-as para os outros.

Pode continuar a calumnia, affrontando o pudor da opiniao, mostfando-se com os derriços mais grosseiros, muito confiada no valor do jornalismo poralta, a cuja sombra pretende difamar a toda gente.

Os seus agentes estão muito conhecidos. Não ha perucas que lhes possam encobrir as feias calvas incuráveis. Estas boião, fazendo rir a todo povo, á tona do nível muito mesquinho do outro lado.

Já que o querem, e constantemente espalhão mundo a fôra tantas insinuações protervas, como as de que estão içados os ultimos numeros de sua pseudo-imprenta, não só contra as figuras da politica estadual, mas até contra o chefe da nação, o seo governo e os patriotas que defendem a momentosa causa da legalidade, não ha outro jeito se não os amostrar de vez em quando á memoria publica tais como elles são: sem capacidade, sem moralidade, sem credito nem mesmo para insultar e offendere.

Assim os photographa, alias despretenciosas e brevemente, o nosso aqui opportuno inventario de hoje.

Acha-se nesta cidade o nosso honrado, amigo e prestimoso correligionario José Francisco Alves de Souza, digno vice-presidente da Intendencia Municipal da Villa de Angicos.

Nossos cumprimentos.

CLUB 27 DE NOVEMBRO

Em outra parte de nossa folha referimo-nos a essa agremiação política que, sem prelúdio figurar como um partido, surge ao lado e no seio mesmo do partido republicano com uma força nova, digna e pujante, própria a dar os mais edificantes exemplos de civismo, lealdade e esforçado concurso em prol da boa causa que defendemos—a consolidação do regimen federal no Rio Grande do Norte.

O Club 27 de Novembro, subordinado nas relações da mais correcta disciplina á autoridade de legitima da força dirigente, quo reside na comissão executiva da convenção republicana, tirou a sua denominação do julgamento sábio e justiciero com que o partido vê na benemerencia de seo illustre chefe, o Exm. Dr. Pedro Velho, a garantia de sua prosperidade no futuro, assim como tem delle visto a rasão primaria e essencial de sua grandezza no passado e no presente.

O novo Club pretende, como manifestação permanente de sua collaboração politica, fundar e manter um periodico bi-hebdomario, que se denominará «A Tribuna» e sua redacção será confiada a poderosa intellegencia do illustre e projecto publicista o tribuno o Dr. Junqueira Ayres, que já é somente conhecido e estimado, como justamente aplaudido por quantos tem recebido a encantadora e fortificante impressão de sua palavra.

Para companheiros do notável jornalista informamo-nos que estão convidados, entre outros, os talentosos moços Dr. Augusto Lyra, Eloy de Souza e Pedro Avelino.

A directoria do Club 27 de Novembro, que é a melhor flanga do futuro deste, compõe-se, sob a presidencia do velho e respeitável republicano João Avelino Pereira de Vasconcelos, dos seguintes cavalheiros: Javino Cesar Paes Barreto, Avelino Cecilio Freire, Genêzio Xavier Pereira de Brito, Francisco Rodriguez Viana, Benedicto Ferreira da Silva e Raymundo Bezerra da Costa.

João Avelino sempre foi na familia republicana norte rio-grandense um constante exemplo do honra, perseverança e dedicação sem limites.

Jovino Barreto personifica, para os que batelham honestamente na vida, a mais merecida victoria do esforço deslindado, santiificado pela caridade inexaurivel do seu incomparável coração.

Avelino Freire é a energica actividade que não sabe esmorecer nem especular, tão simples e modesto quanto valido e dedicado.

Genêzio Brito é o democrita de fino tacto e desassunckido coração, para o qual os rigores da vida são estímulos perenres de fortaleza e bondade.

Francisco Viana tem a benemerencia maxima de ser o autor da sua propria felicidade, fazendo do seu trabalho e da sua honra a base de sua respeitada posição na industria do Estado.

Benedicto Ferreira, estimável por todos os titulos, presto, inteligente e dedicando á causa da Republica desde os tempos difficiles da propaganda, não carece de outros encomios mais do que os que merece a sua vida tão trabalhada e tão honesta.

Raymundo Costa vive no meio do povo, lutando com elle, amando-o e protegendo-o, sabendo ser amigo esforçado e leal como os que mais forem.

Estes homens não de prestar ao Club 27 de Novembro a mais profusa e digna cooperação, tornando-se credores da confiança e do reconhecimento do partido e do Estado.

Teve lugar, no dia 15 de Novembro, a eleição dos Juizes do novo distrito do Patu, sendo eleitos os nossos distinguidos correligionarios Capitão Justino Leite da Costa, João Manoel Ferreira e Silva e João Barbosa da Silva.

Parabens!

TELEGRAMMAS.—Rio, 25 de Novembro.—Ao Governador Estado: Consequencia cholera, illas declarado infecçãoda Tenerife e suspeitas as demais Canarias; embarcações sahidas contar 12 Novembro daquelle illa vindas das outras direcções ou escala só serão recebidas Brazil depois quarentena Lazareto illa Grande, a qual deverão primeiramente dirigir-se—Ministro Interior.

Belém, 16.—Governador Estado—Dia 15 de Novembro, quarto anniversario Republica, foi aqui comemorado com a installação solene da imprensa oficial sendo iniciada publicação do «Diário Oficial» no Estado Amazonas que assim vê realizado um dos muitos e importantes molhamentos com que patriótico governador tenciona assinalar sua honrada administração.—Saúdo-vos. Manaus, 16 Novembro 1893—Pedro Freire, director.

Belém, 29.—Goverador—Alguns espíritos inescusatos ou perversos concertaram plano criminoso anarquizar este Estado. Cercado pelo decidido espontaneo apoio populoglo honesta laboriosa contando com dedicação e lemnaz das forças estaduais e federais considero suffocada e-sa desgraçada conspiração imperialista. Com os recursos da lei saberei defender neste Estado a sagrada causa da Republica e a integridade da grande patria brasileira.—Lauro Sodré.

Não podendo transcrever todo o extenso e importante discurso que proferiu na camara dos deputados o nosso honrado amigo e digno representante, Dr. Almino Affonso, em defesa da eleição do nosso estimado collega Augusto Severo, damos aqui alguns trechos da notável oração.

DR. ALMINO AFFONSO

«Ajuda assim, e reconheces a maioria da Com-

issão, que está eleito o illustre brasileiro, Sr. Augusto Severo, o immortel Rio-grandense do Norte: o mesmo, que tem a temeridade do pensamento de dominar os ares, como Dédalo, ou Bartolomeu de Guerreiro, quando os homens não der a natureza o remedio das azas.

Houve quem allegasse, esquecendo-se da propria generosidade, que o candidato foi para aqui mandado pelo nobre Governador do Rio Grande do Norte, por ser seu condigno irmão.

Por este facto historico, só tenho que congratular-me com elle, e dar parabens ao illustre Presidente do milha terra.

S. Ex. tem um irmão, que honra à nossa Patria: e se isso podér euoubreco-lo, orgulhe-se com essa felicidade!

Mas devo confessar, pela verdade das coisas, que não podia actualmente o Governador de qualquim Estado mandar para aqui ninguem ainda quando muito o quizesse.

O Povo brasileiro tem muito brio, e o povo de Rio.

A gente riograndense do Norte tambem é brasileira; produziu a D. Antônio Felipe Camargo, o selvag e invencivel; a Jaguari e Padre Miguelino, tão avô do nobre deputado, que deixou cair essa execrada suspeita.

O Governador da minha terra é tan constitucional, como os maiores patriotas.

Respeita as leis de seu paiz: e faz sua força e sua imensa gloria da veneração e idalatria quasi cega das regras e normas de patriotismo do povo.

Augusto Severo Maranhão he, não ha dúvida, irmão do brasileiro Dr. Pedro Velho.

Mas que lhe se errasta para aqui a temeridade quasi insultante de questionar, para interrogar-a, que a eleição d'esse distinto Rio-grandense he hum julgamento de honestidade, hum pleito de moralidade publica?

Para que se dà a entender, ou suspeitar, que o irmão Presidente violentou a escolha do irmão Artífice, que talvez tenha descoberto o maior segredo dos séculos?

Augusto Maranhão é republicano antes de 15 de novembro de 1889,

Foi hum grande abolicionista, antes da lei da clôra mãe dos escravos; hum republicano dos negros, antes de ser hum republicano dos brancos!

Não precisava, absolutamente, do bafejo oficial, ou das alegações do governo de seo sobre irmão, para ser delegado de hum povo, que tem por vicio o habito sublimo do amor da independencia e da liberdade!

Neahum homem de bom-senso quereria aceitar a magistratura mais honorifica, si, pelo facto de aceitá-la, condenassam os seus parentes a ficarem privados do direito de aceitação de algum mandato.

Mas, o meu illustre amigo, o Sr. Miguel Castro, já foi uma vez governador do Rio G. do Norte, nos dias da Republica.

Nomeou nesse tempo ao seo proprio filho, nosso preclaro collega de bacharelato, procurador fiscal do mesmo Estado.

Nomeou outro bacharel, seu sobrinho, Juiz de direito do Martins; a seo nobre Irmão e Sr. coronel Francisco Piaheiro, a quem muito considero, para administrador da Meza de Reuniões de Mossoró; e ja era deputado estatal outro seu sobrinho legítimo.

Essas nomeações não devem considerar inumorais: o nobre collega var-se ha forgado a concordar, que naquelle precipitado conceito se deixou transvar por uma paixão, que não merece o seu voto.

Podia ser eleita o Sr. Severo Maranhão, sem nenhum desastre para a administracão do Dr. Pedro Velho.

Alem de outros merecimentos e outros bons serviços a causas glorioas, no autor de um committedo sublime da arte quasi-divina que impõe silencio ou direcção aos veatios. no mundo das artes, ajoelhado deante delle o progresso civilizado dos sacerdos, e o trabalho portentoso de todo o engenho humano, que o seu julgado até hojs impossivel.

Invoco, neste momento, a redactada atençao da sabedoria da Camara.

Vou terminar depressa. Quem representa o povo, não deve esquecer desse grande pleito, que vem em nome do povo da sua terra.

Hum homem da tempora do genio!

He, se me ha licito dizer-o, si assim o quizerem, hum descendente de André de Albuquerque, que na nossa terra foi assassinado pelos inimigos da liberdade, ou da Republica, quando em 1817, gemia debaixo dos ferros o povo immortal do Norte, quando tilintavam de mais, e pesavam mixto as nossas correntes desgraçadas e lugubres de captiveiro politico.

Nem lhe falta habilitação propria, nem capacidades respeitáveis.

Não sarexe no passado das palmas de

A REPUBLICA

Krebs: hum exerce de sacraventes e operarios, e hau sempre aberto obedecido o menor acto dos dous artistas.

Aqui dice-se:

O problema vai ter solução no Brasil: e parece-nos, que devíamos ser certo orgulho da nossa nacionalidade!

O moço Borja Reis, notável por seu patriotismo e virtudes, como por seu talento, foi quem o escreveu.

Falou pelo coração brasileiro, ou, talvez pelo gênero humano civilizado.

Qualidades, merecimento e virtudes, tudo está neste Rio-Grandense, eleito da minha terra.

O voto do povo Rio-Grandense confirma neste momento, que nós sabemos amar e admirar a quem faz, ou tenta o bem da humanidade.

O invento delle, ou a sua tentativa, se abrange a dominar o espaço, e se levanta contra o mar eterno, onde se geram as borrascas e as tempestades.

O povo Rio-grandense do Norte quiz, e quer que Augusto Severo Maranhão o represente no seio da Câmara.

No dia 30 do mês p. passado seguiram para Pernambuco os destinos Cavalheiros, Br. Alcantara Bihar, Pereira Cutrim e Hugo Stolla. Boa viagem.

Proclamação do Almirante Gonçalves, Comandante em chefe da esquadra legalista

Bordo do Cruzador «Tiradentes».

Camaradas.—Ao assumir o comando-chefe da esquadra brasileira na crise dolorosa que atravessa a nossa pátria, tenho em primeiro lugar que congratular-me com todos vós, officiaes e praças, por me achar de novo ao lado de meus distinutos camaradas.

A marinha brasileira, orgulhosa pelas provas de abnegação e patriotismo de que têm dado mostra nas crises porque tem passado a nossa pátria, já escrevendo, com o seu sangue algarismas páginas da nossa história, sangue esse vertido nobremente no teatro da luta, já colocando-se ao lado dos patriotas para a conquista e defesa das liberdades nacionais; vê hoje com prazer uma pequena parte dessa mesma marinha, esquecida de seus sagrados deveres, calcar aos pés o que têm de mais nobre o militar, que é a fé jurada às instituições.

A revolta desse pequeno núcleo contra o governo legal da nação não é mais do que a seguiria partidaria levando ao maior alto grau, fazendo desta arte apagar em seus corações a verdadeira noção do dever militar e do patriotismo.

Habilisando a revolta, todos nós cumprimos o nosso dever de brasileiros, que querem ver o seu paiz grande, poderoso e respeitado e consolidadas e moralizadas as instituições para o estabelecimento das quais directamente concorremos.

A luta que se está travando não produz heróes nem dá glórias; pelo contrário, todo o sangue vertido, seja de quem for, nos dará paz, porque é sangue de irmãos, sangue de brasileiros.

Mas coloquemos de lado a sentimentalidade; é preciso que a lei seja respeitada e, colocando-nos ao lado do governo para a sua defesa, cumprimos o nosso dever de brasileiros e de militares, que, acima das sympathias pessoais e do bem estar, coloquem o amor da pátria e desse modo o bem estar e a tranquilidade do paiz brasileiro, que presentemente sofre os horrores do sítio e os seus sobressaltos.

Se vencermos é em nome do direito e da justiça e a posterioridade bendirá de todos.

Se succumbirmos na luta, resta-nos o consolo que é em nome do nosso dever. O nosso sangue derramado virá cimentar os alicerces da instituição sobre a qual assenta a grande nação brasileira.

Teahamós Ié em Deus que venceremos e o Cruzeiro, constelação que figura em o nosso pavilhão, guiará nossos passos e nos conduzirá à vitória, para que, então, em nossos lares se possa viver sem temor e dizer com entusiasmo:

Viva a República Brasileira!

Viva a Liberdade!

Viva o governo legal do paiz! —Jeronymo Francisco Gonçalves, Comandante-chefe.

TELEGRAMMA

«21—10—93.—General Leite de Castro — Província foi suspensa justo motivo. Deveis instar esta o dem deixando ás-im atender pedidos outros jornaes. Província não pode continuar agora. Suação não comporta concessão. Recat al tecnicamente pedido d'aquella imprensa que está fora de seu papel. —Florianó.»

Agradecemos o cartão de despedida que teve a bondade de endereçar-nos, retirando-se para Pernambuco, o nosso digno coestadão Alexandre Americo de Caldas Brandão, que alli reside desde o ano de 1836.

Boa viagem.

MARTINS JUNIOR

Como havíamos prometido aos nossos leitores, damos hoje alguns excertos do brilhante e patriótico manifesto do Dr. Martins Junior, docu-

mento político de alto valor na actual situação do paiz.

Recurso minhas sympathias ao movimento revolucionário, chefiado pelo contra-almirante Lucídio de Mello. Tanto importa afirmar que dado o actual estado de couzas da política nacional, eu sou pela Paz contra a agitação sanguinária que nos está roubando a tranquilidade e perturbando o desenvolvimento; sou pelos Princípios e pelas Idéas contra os despejos pessoais e as paixões partidárias; sou pela Constituição escrita e promulgada, contra os sonhos e as perigosas aspirações de uma nova Lei fundamental; sou pela República evolução, energia e forte contra a desgraçada possibilidade de uma tentativa de restauração monárquica, surgida do desespero revolucionário; sou enfim, pelo Poder constituído, contra um Provisorio que se me assegura temerosa estatura de Moloch a carbonizar no ventre incendiado a custos a obra de adaptação republicana, realizada durante quatro anos.

São isto hoje em número de doze os documentos firmados pelo chefe do movimento de 6 de Setembro; e por elles é facil ajuizar das causas determinantes e dos futuros do mesmo movimento.

As causas resumem-se nas seguintes:
a) uma pretensa aspiração por parte do Vice-Presidente da República de fazer-se constitucionalmente eleger Presidente efectivo, no proximo pleito de Março do anno vindouro, —aspiração deduzida principalmente do facto de ter o Marechal Floriano Peixoto oposto o voto a ameaça do Congresso, que nas incompatibilidades estabelecidas para a eleição, abrangia o seu caso;

b) a continuação da luta civil no Estado do Rio Grande do Sul, com o apoio dado ao Dr. Julio de Castilhos pelo Governo Federal.

Quanto aos intulitos da revolta ou fuis que el-a visse; eis os:

—Pacificar o Rio Grande, estabelecer o respeito e restabelecer o domínio da Constituição violada, atestar do governo do paiz o eleito militar.

Isto é mais a declaração de que não quererá o Poder para si, caso triunphe a revolta, constituir a matéria dos dous manifestos firmados pelo contra-almirante Custodio.

Apreciamos-a ponto por ponto.

O voto a qualquer lei do Congresso é um direito presidencial estabelecido no art. 37 da Constituição Federal. Nenhuma restrição pode e deve sofrer esse direito, cujo contraponto, cujo correctivo único pertence ao Poder Legislativo, com a votação por dous terços, da lei não sancionada, nos termos do § 3º do art. 37.

A nenhum indivíduo, a nenhuma corporação senão ao proprio Congresso incumbe dizer ao Presidente que ele errou ou procedeu incorretamente, vetando essa ou aquela resolução legislativa. E si, num caso de não sancção o Poder Legislativo não vota de novo, por dous terços, a lei, impugnada, é que elle se conformou com o resto e, com as respectivas razões e consentio tacitamente em revogar a lei feita.

Nestas condições, alguém que queira considerar um crime contra a pátria e contra o bem público, a não existencia da lei deve, para ser legítimo, atacar o Poder Legislativo, não o chefe do Executivo. A este o ataque, sobretudo quando manifestado num golpe de força, só poderá ter lugar si, votada por dous terços a lei não sancionada, for-lhe recusada a promulgação constitucional e a consecutiva execução.

Fora d'aqui tudo é absurdo e anarchico.

Allega-se, porém, que o Marechal Floriano Peixoto votou a lei sobre a eleição presidencial pretendendo perpetuar-se no governo fazendo-se eleger Presidente...

Em primeiro lugar, essa presumção fundada em exercícios partidários e em boatos de ruas não existe em todos os espíritos, não teve nem tem a gravidade e a extenção de uma preocupação nacional. Depois, quando mesmo ella fosse geral e intensa, não serviria para determinar a inopportuna e perigosa crise por que estamos passando. Fundar um movimento revolucionário sobre uma simples presunção, sobre a mera possibilidade, ou mesmo probabilidade futura de uma violação constitucional, é crear a extravagante teoria de que o governo, e portanto a paz dos povos, devem apenas depender da inépcia da uns, da maldade de outros e da levianidade do maior numero.

Conseqüentemente a primeira e principal causa apontada pelo contra-almirante Custodio para a revolta da armada não resiste a uma analyse seria, despaixionada, patriótica, feita à luz da legislação e do bom senso.

Vejamos se é mais procedente a outra: a continuação da luta civil no Estado do Rio Grande.

E o Governo Federal, e o Marechal Floriano Peixoto quem quer a guerra no Rio Grande?

Mantendo forças militares naquelle infeliz Estado, falla o Marechal ao seu dever e infinge alguma disposição constitucional?

A primeira das perguntas ocorre imediatamente uma resposta negativa. Basta considerar que não há homen de governo, que não ha chefe de Estado, por mais refratario aos impulsos e às solicitações do coração que presta, os incomodos e as preoccupações da guerra civil às comunidades da paz interna, que é a sua propria paz intima. A validade natural em quem governa, aquillo que se pode chamar a *vaidade política*, consiste em fazer ver e crer que nenhuma descontentamento, nenhum symptom de rebeldia, lavra os massas dos governados ameaçando o Poder. De mais, qualquer cominciação intestina em um país crece ao seu governo, sobretudo no ponto de vista financeiro, dificuldades externas, que fatalmente vexam os depositários do poder, diminuindo-lhes o crédito, dificultando-lhes as operações de carácter geral e onerando portanto a Fazenda Pública.

(Continua.)

AS FORÇAS LEGAIS

O «Diário de Notícias» do Rio faz o seguinte cálculo das forças legais que garnecem actualmente todo o litoral da Bahia do Rio de Janeiro, desde a fortaleza de S. João, Escola Militar, formando o cordão pela capital, fundo da Bahia, Niteroy, etc até a fortaleza de S. Cruz.

Infantaria, cavalaria e artilharia com as respectivas oficialidades

Batalhão de engenheiros, ala diretâ,

Guarda nacional, 19 batalhões

400 praças

Escola Militar

Batalhão Tiradentes

Francos Atiradores

23 de Novembro

Batalhão de Acadêmicos

Patiotas de S. Paulo

Corpos militares de polícia da capital

Bombeiros

Policia do Estado do Rio

Guarda nacional do Estado do Rio

Total

19,492

2,000

1,800

400

300

250

200

200

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250

250</

A REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PARTE OFICIAL



Governo do Estado

DECRETO N. 30 DE 26 DE NOVEMBRO DE 93

Autoriza os collectores dos municípios limítrofes da Paraíba e Ceará a despachar as mercadorias de produção do Estado, sujeitas a direita de exportação

O Governador do Estado usando da atribuição que lhe confere a lei;

Decreta:

Art. 1º Ficão autorizados os collectores dos municípios limítrofes da Paraíba e Ceará a despachar as mercadorias de produção do Estado, sujeitas a direito de exportação.

Art. 2º Por essa cobrança perceberá o collector a porcentagem de 5%, e o escrivão a de 3%.

Art. 3º Pela collectoria onde forem despachados deverão os fardos de algodão ser jingados com as iniciais R. G. N. e abaixo o nome do município de sua procedência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Novembro de 1893, à da República.

Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

Alberto Maranhão.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1893

Ofício:

Ao inspector do tesouro do Estado—Em resposta ao vosso ofício n. 392 de hontem datado, declaro-vos que aprova o quadro das bases organizadas para a arrematação do dízimo de pescado, que for produzido no exercício vindouro de 1894.

EXPEDIENTE DO DIA 24

Ofício:

Ao inspector do tesouro do Estado—Recommendo-vos, que mandeis pagar aos officiares do Corpo Militar de Segurança, capitão Miguel Augusto Seabra de Melo e alferes Francisco Justino de Oliveira Caseado, como gratificação pelos serviços prestados na diligencia de que foram encarregados no interior do Estado, ao 1º a quantia de 300\$000 reis, e ao 2º a de 150\$000 reis.

EXPEDIENTE DO DIA 25

Ofício:

Ao inspector do tesouro do Estado—Recommendo-vos que mandeis entregar ao artista José Rodrigues Vianna mais a quantia de 500\$000 rs., para ser aplicada às obras de que está encarregado no hospital de caridade.

EXPEDIENTE DO DIA 28

Ofício:

Ao commandante do Corpo Militar de Segurança—Autoriso-vos a assentardes praça em tripla individuos julgados aptos para o serviço militar, distribuindo dez em cada companhia desse corpo.

EXPEDIENTE DO DIA 29

Ofícios:

Ao inspector do tesouro do Estado—Comunico-vos, para os devidos fins, que o juiz de direito da comarca de Macau, bacharel Philippe Nery de Brito Guerra, reassumiu, no dia 11 deste mês, o exercício de seu cargo, visto ter-se findado a licença em cujo goso se achava.

Ao mesmo—Transmittindo-vos o termo do acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio de Janeiro e a cópia do aviso do Ministério da Fazenda, sob n. 27 de 24

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITÓRIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2

As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

Alimentação fornecida calça e camisa de algodão azul trançado.

Art. 104 Cada preso terá duas andainas de facto e um coberto ou lençol que deverão durar seis meses.

Art. 105 O facto que, apesar de ter completado o tempo marcado para a sua duração, ainda puder ser utilizado, será posto em reserva e servirá para suprimento dos presos que houverem estragado o seu antes do tempo marcado.

Art. 106 O facto usado pelos presos que forem postos em liberdade, antes de completar o tempo marcado para a sua duração, terá a mesma applicação do artigo antecedente, caso o preso tenha com que sair da prisão.

Art. 107 Mudada a roupa aos domingos, irá a outra para a lavagem na forma do art. 10 § 9º.

Art. 108 A alimentação dos presos pobres será feita à custa do estabelecimento e constará de almoço jantar e ceia na forma da lareira junta.

Art. 109 O almoço será servido por empregado da cadeia a cada preso em uma caneca de folha com colher o jantar em uma marmita de folha com colher e garfos de dentes curvos de pau ou chifre, e a ceia uma marmita com colher.

Art. 110 O almoço será fornecido das 7 ate as 8 horas da manhã e o jantar de 1 até as 2 horas da tarde e a ceia ás 5 de tarde.

Art. 111 Os presos, que se alimentarem à sua costa, mandarão vir a comida às mesmas horas determinadas no art. antecedente.

Art. 112 Os condutores das comidas particulares dos presos, serão acompanhados pelo carcereiro ou seu ajudante até a porta da prisão e ahí será examinada pelo mesmo se junto com a comida achão-se objectos proibidos.

Logo depois de entregar a comida do preso, será o portador conduzido para fora da cadeia, onde esperará que o chamem para conduzir as vasilhas em que as comidas tiverem vindo.

Art. 113 A fezenda e a roupa pertencentes à cadeia arrecadadas pelo carcereiro, estarão sob a guarda de seu ajudante, que a terá sempre arrolada.

CAPITULO XII

Do Medico

Art. 114 Ao medico, quando houver, incumbe:

§ 1º Comparecer diariamente à cadeia para cuidar da saúde dos presos e apresentar-se no estabelecimento sempre e logo que for chamado para ver algum doente.

§ 2º Examinar os medicamentos e os vivos destinados a alimentação dos presos e assistir uma vez por semana a sua distribuição, dando parte ao inspector das faltas que encontrar.

§ 3º Organizar o farmacêutico preciso para o contrato do fornecimento dos medicamentos.

§ 4º Percorrer ao menos uma vez por mês as prisões e dependências da cadeia, para ver o estado em que se achão e fazer ao inspector as representações que entender convenientes do regimen sanitário da cadeia.

§ 5º Dirigir ao inspector até o ultimo de Dezembro de cada anno, um relatório sobre a enfermaria e regimen hygienico da cadeia, expondo tudo quanto ocorrer e indicando as reformas que se devão fazer para melhorar esse serviço.

CAPITULO XIII

Da Caixa Económica dos presos

Art. 115 Haverá na cadeia da capital uma caixa económica dos presos.

Art. 116 Os presos condenados ou não, poderão concorrer mensalmente com a quantia de 1000 reis para a caixa económica ou mesmo maior quantia quando assim o puderem voluntariamente.

Art. 117 As entradas de que trata o art. antecedente, serão depositadas em poder do carcereiro, que tomará nota em um livro próprio rubricado pelo Chefe de Policia, e no qual se declarará o nome do depositante e a quantia depositada.

Art. 118 O carcereiro da cadeia é obrigado a fazer recolher à caixa económica geral do Estado, no principio de cada mês, as imposições que lhe forem entregues, e receber da mesma caixa a respectiva caderneta pertencente a cada preso depositante, e a conservar em seu poder ficando por todos responsável.

Art. 119 Das quantias que receber dos presos, dará o carcereiro aos mesmos uma cauteleia recibo datado e assinado.

Art. 120 Quando o preso tiver livre de sair solto ou transferido de prisão, o carcereiro entregará ao mesmo preso a sua caderneta, mediante recibo, que ficará arquivado na cadeia.

Art. 121 Quando o preso falecer será a sua caderneta remetida com ofício ao Chefe de Policia, que por sua vez a remeterá com o espólio do preso, se tiver, ao juiz de Direito, a quem reclamarão a entrega os parentes do falecido.

Art. 122 O carcereiro no fim de cada semestre fará apresentar à Caixa económica geral as cadernetas dos presos contribuintes para ter lugar o processo da contagem dos juros vencidos.

Art. 123 As quantias depositadas na caixa económica pelos presos, só serão retiradas quando os mesmos presos forem soltos, trans-

feridos ou falecerem, salvo o caso de extrema precisão do contribuinte para as despesas de qualquer recurso de graça ou à beira de sua liberdade, ou bem estar de sua mulher e filhos.

Neste caso o depositante requererá ao chefe de polícia a entrega do seu pecúlio, ou parte deste, demonstrando com informação do carcereiro a necessidade que tem e o uso que quer dar ao pecúlio.

Art. 124 Sendo deferido o requerimento de que trata o art. antecedente insine, o Chefe de Policia, o remetterá com seu despacho ao carcereiro, que com ofício seu remetterá o dito requerimento à Directoria da caixa económica, solicitando a entrega da quantia pida e a restituir ao requerente mediante recibo que será archivado.

CAPITULO XIV

Das Penas disciplinares

Art. 125 O carcereiro da cadeia, para correção dos presos e cumprimento do presente regulamento, nos casos em que não sejam bastantes o conselho e repreensão, comunicará a falta committedo ao inspector, atindeste, segundo a gravidade da falta e com a necessaria circunspeção, aplicar as penas seguintes:

§ 1º Retenção em prisão solitária por 3 a 8 dias.

§ 2º Retenção em prisão solitária escuta por 8 a 15 dias.

§ 3º Retenção em prisão solitária escuta e suspensão de uma das refeições diárias por 8 a 15 dias.

§ 4º Aplicação de ferros.

(Cont.)

ACTOS OFICIAIS

Dia 25 de Novembro

Por acto desta data foi aberto nos termos do § 3º do art. 1º da lei n. 20 de 25 de junho de 1892, um crédito suplementar à verba "Hygiene e Caridade Pública" na importância de 277,481 reis, para occorrer ao pagamento de medicamentos fornecidos ao Hospital de Caridade desta Capital, durante o exercicio de 1893.

Dia 28

O Governador do Estado resolve promover a Tenente Coronel Commandante do Corpo Militar de Segurança, o Major do mesmo Corpo, Francisco de Paula Moreira; a Major Fiscal o Capitão da 3ª Companhia, Manoel Lins Calda; Sobrinho; a Capitão da 3ª Companhia o Tenente da 2ª, Joaquim Lustosa de Vasconcellos; a Tenente da 2ª Companhia, o Alferes da 1ª, João Capistrano Pereira Pinto e a Alferes da 1ª Companhia, o Sargento, Ajudante, Luiz de França Pessoa.

Dia 30

O Governador do Estado resolve designar o dia 1º de Janeiro proximo para tomarem posse os Juizes ultimamente eleitos para os distritos judiciais do Patu e Areia Branca.

DESPACHOS

Dia 24 de Novembro

Manoel Dantas Pereira, prego de Justiça—Ao Superior Tribunal de Justiça para informar.

Dia 28

Genezio Xavier Pereira de Britto, como procurador da viuva e herdeiros do falecido professor aproveitado na cadeira da Cidade de Macau Manoel Maria da Apresentação.—Deferido de acordo com a informação do Thesouro do Estado.

João Pedro dos Santos, prego de Justiça—Ao Superior Tribunal de Justiça para informar.

Dia 29

D. Izabel Gondim—Como requer Luiz de França Pessoa—Como requer.

Valentim Irmãos & Ca.—Certifique-se.

Dia 2 de Dezembro

Francisco de Paula Moreira—Como requer.

Dos nossos assignantes que se achao' a deter a importancia de suas assignaturas solicitamos o especial favor de saldal-as, desde já, assim de que possamos tambem saír fazer algumas contribuções concernentes a nossa officia typographica.

EDITORIAL**A REVOLTA DA ARMADA**

Rio, 2.—Circular.—Aos Governadores dos Estados, excepto Pernambuco e Rio.—Por decreto n.º 1602 de 29 novembro foi prorrogado até 25 Dezembro vindouro o estalo de sitio decretado para distrito federal e estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Pará, Santa Catharina e Rio Grande.—*Ministro Interior.*

Rio, 5 de Dezembro.—Aos Governadores Estados—Após saída *Aqui daban e Esperança* tem continuado hostilidades entre Fortalezas Barra e baterias de Nictheroy contra Wille-gaignon e navios revoltosos.—
Ministro Interior.

AO PARTIDO REPUBLICANO

Eminente chefe republicano cujo prestígio se consolidou, igualmente, nos resultados de sua "oposição durante a propaganda e na benevolencia da collaboração que, patrioticamente prestou à fundação do novo regime, logo, desde as dificuldades primeiras, encontradas imediatamente depois da revolução, assignadas com a mais frísante propriedade esse condão, que faz da paciencia a virtude mais essencial do homem público—a mais digna e mais fiel para custodiar-lhe a honra política; a mais habil e perseverante para lhe manter o poder; a mais naturalmente apropriada ao fim de atraí-lo, infalivelmente, tarde ou cedo, à justiça de todos—opinião e governo.

Já nos tempos do império o mais genial estadista celebrava, com a quelle astúcia e prudência e ambicão filháveis que o caracterizavam, o apófitego, que se popularizou no parlamento e na imprensa, de que sob o saluado se creara melhor do que um dia, depois de outro.

Estas lições confortativas e desprenciosas muito agradaram aos que, como nós, jornaletas e destinos políticos, só visavam ante os obstáculos mais graves, só admittir, sequer em hypothese, a possibilidade de transigências humilhantes—querendo exclusivamente o poder para os principios e escolhendo os homens que se eleva e distingue, instrumentos dignos da realização do seu ideal.

A este, como agora a nós outros, é dada, enfim, a vitória da paciencia, cujo esplendor patenteia a superioridade, sonegada ou posta em dúvida, que pode não impôr-se de pronto, mas impõe-se, afinal, em algum dia.

Está efectivamente, no domínio público o manifesto do ex-deputado Miguel Castro.

Esse documento, espontaneamente oferecido pelo mais genuíno representante da situação política estadual, que findou em 23 de Novembro de 1891, veio dissipar todas as obscuridades e impossibilitar todas as sophisticações.

Analyze-mo-o, recompondo brevemente as últimas páginas da nossa história política.

Por ocasião da eleição dos membros do Congresso Constituinte, o actual governador, que era considerado pelo governo e por todos os preceiros republicanos, como o de mais i-dade e prestígio, capaz de corresponder, entre nós, à grandeza dos intentos da Revolução, conseguira atingir e congregar os elementos dos antigos partidos; e acertando para si, apesar das suas desordens, promovendo e assegurou o éxito da eleição dos que enviamos a aquela Congresso.

Naquele tempo se constituía este o centro da devotação e conquista da autoridade, cuja puríssima garantia é a permanência de duas forças de resistência no Brasil.

Tivesse querido atingir, para os seus próprios desejos os candidatos de 1889, e esses não teriam sido eleitos; como não houvesse, em quanto subsistiu a mesma secessão de partidaria, ainda nessas que perduraram o poder—salvo se se reproduzisse as escandalosas violências que desbrisaram a eleição estadual de 1891.

A bona politica realizada pelo Exm. dr. Pedro Velho manteve-se até a eleição para o cargo de Presidente da República.

Nesta ó nobre e ilustre enfeite, não obstante haver sido tentado até à ultima hora com a sedutora promessa de dominar os destinos políticos desta terra, suffragou o nome glorioso e respeitabilissimo do dr. Prudente de Moraes.

O desse facto resultou a primeira scizão partidária no estado.

O poder foi entregue à combinação dos elementos dos antigos partidos, conservador e liberal.

O digno democrata norte-rio-grandense, sou, porém, com os republicanos sinceros, daí os seus elementos proprios, apenas acrescidos com o auxilio disponivel do Sr. José Bernardo, que representa um contingente de

mil e quatrocentos votos num eleitorado de cerca de vinte mil.

Nosso partido, exaltando a abnegação patriótica do seu chefe, rejeitou-o entre as mais festivas demonstrações de regozijo e sucessivamente timbrou em demonstrar-lhe a mais ilimitada confiança.

Ego, então, governador o signatário do manifesto a que aludimos.

Tendo aderido ostensivamente ao golpe de Estado de 3 de Novembro, devo, segundo éra lógico e preciso, deixar o poder, quando a reação democrática de 23 desse mês estendeu-se ao nosso, como aos outros estados da União.

O Exm. dr. Pedro Velho, sempre destemido e prompto nas horas difíceis do partido, esteve a frente do movimento de 23 de Novembro.

Tangido pela ambição, supplicado pelo medo, como um forçado da honra política, acompanhau-o o Sr. Senador José Bernardo.

Conseguidos todos os efeitos daquele movimento, independentemente do prestígio, sempre desnecessario, e da competencia, sempre nulla, daquele senador; quando já estava decretada a Constituição Estadual e attendidas todas as necessidades políticas e administrativas do Estado; quando já esteja havia chegado o echo das esperanças frivolas que inspiraram as arruas de 10 de Abril; aquele mesmo senador apresentou-se em procurar um pretexto que o desviaisse de Governador e o descompatibilisasse com os adversarios do Marechal Vieira-Presidente; promeditou, atá servir a estes seus intentos, depois de arteiramente apoderar-se de elementos, que lhe seculo em ora fez caídos, lhe serviram, para se pavocar do poderoso ante os que estão sujeitos a entre-nós anunciou que sortiam os venos!

Por isso procurou certo dia o governador e apresentou-lhe, sem ambages, a seguinte proposta:

O governo fica seudo o seu quinhão; dé-me a gestão do partido.

O Exm. dr. Pedro Velho, que jamais resolvera negócios partidários importantes, sem cordialmente ouvir a opinião dos amigos influentes, aliás emitida com a maior franqueza, não podia sujeitar-se e sujeitar todos os seus correligionários à uma humiliacao, entregando-os à descrição absolutista do desabuzado proponente; não tinha o direito de trair o seu partido, doando-o à incapacidade provada de quem; entâo, ja sabíamos ser, apenas, uma triste invenção nossa; de quem, significando a mingauda fração de vigessima parte do eleitorado (estados), pôr suas tradições de homem público, não estava, nem estará nunca habilitado a uma tal supremacia, segundo se o pode afirmar e provar em todo o tempo e a vida agora expressivamente o faz o manifesto do Sr. Miguel Castro.

Separado do partido republicano o Sr. José Bernardo.

Tornou-se, desde então, adversário desbragado não só do governo do Estado, como do Sr. Vice-Presidente da República.

Nas estradas dos sortes, nas ruas desta capital veemente e desproporcionadamente viverava os decretos de 10 e 12 de Abril de 1892, e dizia ser escândalo, o mais humilhante para a Republica, a permanencia do illustre Marechal Floriano Peixoto no poder, preconizado finalmente a salvagão patria no recurso da eleição presidencial.

Appellavam para o testemunho do estado inteiro d'ati para o próprio Sr. Senador.

Sua oposição ao Presidente da Republica levou-a à estreita de suffragar com os maiores exforços candidatura aciñosa e intensa a política daquele.

E o Sr. Miguel Castro quer nol-o assinhar: «Os amigos mais íntimos do honrado senador concordam a esse tempo encerrarem sem reservas o Rio Grande do Norte, orgão da oposição no estado, jornal que, então, como hoje, não emanecem, um só instante na luta energica e patriótica contra a administração estadual e o Governo do Marechal Floriano.

O honrado Senador e seus amigos, aliados a esse tempo, ao partido da oposição, não traziam o intuito de conquerir exferos exclusivamente contra o governo do dr. Pedro Velho, mas também contra o governo da União, a qual cinhava de combater no Senado.

E tanto isto é verdade que tento a oposição apresentado candidatura a uma eleição, o Sr. Tobias do Rego Monteiro, subitamente, infere no governo do Marechal Floriano, escondendo-se que foi aceita pelo horrível Senador que por ella trabalhou com esforço.

Dizitudo porém o Sr. José Bernardo do falso supposto que o levava a dar conta dos 6 dias do Governo do Marechal; na sessão parlamentar deste anno inundo subita e radicalmente o seu ferrenho oposicionismo em apoio extremoso e incondicional ao mesmo governo!

O Sr. Miguel Castro commenta o caso de tão inspriadado conversão pelo modo seguinte:

«Pois, portanto, uma surpresa para a oposição a nova posição que o horrido senador tomou na ultima sessão do Congresso, apoiando o seu governo, que haviam combatera, cuja política era e continua ser a mesma em relação ao nosso e aos demais estados da União. Que motivo teria o Sr. José Bernardo a tio extremo e o seu círculo mundano?

O manifesto, eis nele lido responde-l-o imediatamente. Não preparamos a narração.

Aquelle senador via-se comprometido, com os amigos seduzidos pelos seus errados cálculos, n'hiha perdendo dar tudo quanto prometesse diante do exito da conspiração de 10 de Abril.

Reconhece-se cada vez mais desprestigiado na unica região do estado, a comarca do Seridó, onde gava algum predomínio político; e onde os seus amigos, certos, de sua progressiva e fatal decadencia, já tam proposto aos republicanos transações eleitorais.

Lembrou-se, entâo, do Sr. Senador Amaro Cavalcanti.

Residindo este, ha tempos, longe do país, podia ser facilmente illudido. E tendo alcançado posição influente no sentido poderia resumir o politiquero que viveu dos favores de fidato Sr. Amaro Bezerra, e tornou-se depois, trahindo este, (não vem ao caso os motivos) o agente eleitoral do Sr. Miguel Castro que, por sua vez, acabou de amortalhá-lo no prelio manifesto.

Rez-se, espontaneamente o propagador esforçando o inquilinato das apparações cabíveis no talento e na competencia do Senador Almeida. Estava no seu direito. Se, porém, a este convencimento de que, mediante a munificencia oficial, que é lhe conseguiu, tornaria bastante para fazer validas e boas successões ás alludidas aspirações, não foi legal, não foi verdadeiro. E tanto não o foi que nem sequer alcançou daquelles proprios, aos quais lancou publicamente em resto favores e gracas obtidas, a inclusão do nome do Senador Cavalcanti na lista dos seus respectivos candidatos, não se animando, depois disso, a apresentar por sua conta, o que faria se contivesse em apqlo, magm q insufficiente, que o viesse salvar, mediante uma minoria respetável, da triste posição a que está condannado.

Fosse como fosse fingiu-se na posse da mais plena confiança do governo.

Quindando se à altura de poderoso e acreditado plenipotenciario desse, se propôz a missão de reduzir o Sr. Castro e seus compatriotas.

E aquelle mesmo quem frizantemente analisa essa nova evolução:

«O Senador José Bernardo, tendo se colocado, com seu companheiro de representação, no lado do governo da União, cuja política, como acima demonstrei, era a mesma em relação ao nosso Estado, obedecia, portanto, a intuições de outra ordem, tinha em mente interesses menos elevados, desculpe o honrado Senador que o diga e demonstre.

«Fui, nessa occasião, procurado pelo honrado Senador que, desse dia em que chegara à Capital Federal, collocara-se ao lado da maioria que sustentava o governo. Disse-me elle nessa occasião, que o governo desejava e solicitava o meu apoio e o concurso de meus amigos, comprometendo-se a fazer-nos algumas concessões em relação à política do Estado, referentes à guarda nacional, a certas nomeações de amizade e correligionarios para as repartições federais, garantindo a appropriação da eleição de Tobias Monteiro, que ia ser sujeita ao conhecimento da Camara, acrescentando o honrado Senador, que pensava que dia eu aceitaria essa solicitação, tanto mais, quando estávamos na ultima sessão da legislatura, e assim conseguiríamos a reeleição de nossos candidatos.»

Confirou-se-nos o coração amargurado deante dessa prova inconscusa da resupina vergonha que não desacredita só um adversario, mas abala o norte-rio-grandense cujas sagacidade, prudencia e experiência de velho nos deviam ter poupa' essa judizivel decepcion.

Samuelino proposta, na qual não se sabe o que ressuscita mais, se desizo inveterosim, se malversação compromettora; nos entristece muito mais do que todas as contrariidades que poderiam ou poderão resultar, para nós, dos compromissos da ingênea confiança dos que tão facilmente a concederam e tão flagrantemente viram-na escandalizada.

Não acreditamos, num só instante, que o governo autorizasse, e n'tais termos, solicitações tão humildes, mediante transações indecentes como a de garantir previamente o reconhecimento da eleição de um candidato, evidentemente infenso [segundo o dizer textual do Sr. Miguel Castro] ao mesmo governo, e que no pleito fura derrotado, pela grande maioria que elegera Augusto Severo.

Não nos convencemos jamais de que o mesmo governo fizesse o senador nio-grandense, as escancaras e para a oposição, portador da mais grave injuria à nobre e dedicada maioria parlamentar que o sustentava, affirmando docil, servil, submissa, passivamente, resignada a encampar, aliás, o escândalo da mais revoltante depuração, do antemão decretada.

Abuzando, porém, do governo, comprimindo-o perante o proprio parlamento, e especialmente perante seus amigos, o Sr. José Bernardo poe-se na contigencia de ouvir do Sr. Miguel Castro, em relação ao mesmo governo e a si, o que se segue e nós reproduzimos textualmente:

«O que o governo propôz é uma transação que eu considero immoral, indigna de ser aceita por um representante da Nação, que tenha a clara compreensão dos seus deveres; os interesses são importantes, principalmente a eleição do Tobias e a reeleição dos nossos amigos, mas não justificam o abandono do dever.

Confessou-nos: para o senador que nos trahio já não precisavam de analyses, de sentenças, e de apostrophes. Da no-nos por satisfeitos com o julgo, com que o minozzeou, face à face, o Sr. Miguel Castro, quando claramente o lamentou por se ter feito o mediador (e por conta do governo), ou qual debarridamente se oppuseram de uma transação immoral, indigna de ser aceita por um representante da Nação, que tem a clara compreensão dos seus deveres.

O que o governo propôz é uma transação que eu considero immoral, indigna de ser aceita por um representante da Nação, que tem a clara compreensão dos seus deveres; os interesses são importantes, principalmente a eleição do Tobias e a reeleição dos nossos amigos, mas não justificam o abandono do dever.

Confessou-nos: para o senador que nos trahio já não precisavam de analyses, de sentenças, e de apostrophes. Da no-nos por satisfeitos com o julgo, com que o minozzeou, face à face, o Sr. Miguel Castro, quando claramente o lamentou por se ter feito o mediador (e por conta do governo), ou qual debarridamente se oppuseram de uma transação immoral, indigna de ser aceita por um representante da Nação, que tem a clara compreensão dos seus deveres.

O que o governo propôz é uma transação que eu considero immoral, indigna de ser aceita por um representante da Nação, que tem a clara compreensão dos seus deveres; os interesses são importantes, principalmente a eleição do Tobias e a reeleição dos nossos amigos, mas não justificam o abandono do dever.

Devolvendo da oposição, importulhável no desastroso offício, omitante na versatilidade de pouco escrupulos e capaz de actuar salvaguarda em algum extremo, decorrozo ou não, o Senador José Bernardo teve a veleidade de procurar, ate com a intervenção de tereiros, urna conciliação como o nosso honrado chefe.

Nol-o provam e xhuberantemente as seguintes linhas do manifesto:

«Devendo o honrado Senador embarcar para o Norte a 20 de Agosto, procurei-o de vespera, na casa da sua residencia, para ouvir o sobre a eleição de 30 de Outubro, e verificar se era real a existencia de um conchavo que se dizia realizado entre elle e o Dr. Pedro Velho sobre essa eleição, o qual figurava a reeleição do Dr. Amaro Cavalcante para o Senado.

«Reforcei-me, nessa occasião, o honrado Sena-

dor que estava, de facto, procurando chegar a uma combinação sobre a eleição com o Dr. Pedro Velho, que se mostrava indecisus; mas que amigos comuns haviam telegraphado para Natal, entre esses os Senadores Bocayura e Aristides Lobo, e esperava que o governador chegassem a acordo; que, quanto a si, estava decidida, dependendo combinação somente do Dr. Pedro Velho, deixando de seguir nes- se vapor, para aguardar a solução.

Foi nova surpresa para mim o ouvir do proprio Senador que este cogitava de um acordo com o governo do Estado, e insistia em realizar esse conchavo, a espírito da repulsa do Governador, por intermedio ou intervenção de terceiros, alias muito dignos!»

Pois, pois, o publico sabendo que o mesmo senador, que sem constrangimento confessou ao Sr. Miguel Castro que procurava chegar com o Exm. Dr. Pedro Velho a um acordo, que desde somente dependia—accordó—que o mesmo senador esperava, não obstante mostrasse o mesmo Dr. Pedro Velho, inacessível, mediante a intervenção de amigos que haviam telegraphado para Natal; foi o mesmo que aqui chegou, e veio-se repelido dos amigos do Sr. Miguel Castro, como desde o havia sido, declarou que acha-se em situação impossivel com o Exm. Governador, de quem o separa incompatibilidades absurdas!!

Ma desfalcamentos de carácter tão inveterosim, que nenhum comunhão se pode encontrar apropriado.

Do que vimos narrando, por conta nossa e do próprio illudido manifesto, se evidencia que o Sr. José Bernardo, depois de ter abandonado oogisticamente o partido republicano, para se instituir nas mãos gracas dos adversarios do marechal Floriano; depois de ter comprometido o governo desse com as seduções ineptas, mediante as quais tentou arrastar o governador, a cuja deposição assistiu pessoalmente; depois de ter illidido e sacrificado os aspirações do Sr. Amaro Cavalcanti; depois de ter sofrido todos os castigos que entendeu impor-lhe, especialmente agora, de publico no citado manifesto, o Sr. Miguel Castro; depois de ter demorado sua viagem a espera da aciegaencia benevolencia do Exm. Dr. Pedro Velho; é o mesmo que, repudiado por todos, pretende ser o thaumaturgo, e omnipotente criador de um novo partido, que só podria alistar proselytos entre os dezertores.

Quanto a nós republicanos, no que respeita ao incidente, é ainda o Sr. Miguel Castro quem affirma que, a circunstância de não termos apresentado em nossa chapa nomes estranhos aos dos nossos correligionarios e as declarações do senador José Bernardo, são provas inconclusas de que o nosso esquadrão é digno e digno chefe repelio o conchavo. Isso nos basta, mesmo porque sempre deixar a personalização e ajustar da opinião aparar as valiosas vantagens que alcançamos

Courte de porcos em salgados	Kilogramma	8500
Courinhos	Gento	180000
Fumo em folhas	Kilogramma	18500
Farinha de mandioca	Litro	100
Feijão munguinho		320
de outra qualidade		160
Gomma de mandioca		8200
Milho		120
Óleo de mamona		800
Ossos	Kilogramma	8010
Sal	Litro	8004
Sola	Um metro	45000
Pólo vegetal	Kilo	8700
Unas de cima		48000
Vencimento		8800
Vinho de cajú	Litro	8500
Queijo de manteiga	Kilo	8900

Demonstração dos saldos existentes nos cofres do Tesouro do Estado, em 7 de Dezembro de 1893.

1893 Parcial Total

CAIXA GERAL : Em dinheiro 21.606\$570

CAIXA DE LETRAS :

Em letras 2.597\$000

CAIXA DE DEPOSI-
TOS POR CAUÇÃO

Em dinheiro 2.322\$533
Em apólices 21.300\$00
Em letras 2.622\$883 26.245\$416

CAIXA DE DIVER-
SAS ORIGENS :

Em dinheiro 1.606\$073
Em letras 2.000\$000 3.606\$073
Conta corrente do sello 89.498\$400

143.553\$459

Pagamentos feitos do dia 1 a 30 de Novembro

1. Dívida Pública (j. de apólices)	301.8500
2. Instrução Pública	10.001.883
3. Congresso do Estado	2.138.365
4. Governo do Estado	3.257.834
5. Magistratura	9.35.390.12
6. Polícia administrativa	1.492.8534
7. Segurança Pública	195.8093
8. Força Pública	11.959.8357
9. Higiene e Caridade Pública	3.667.876
10. Corpo de Fazenda	3.002.9350
11. Obras Públicas	1.000.000
12. Aposentados e Reformados	4.463.8565
13. Exercícios Fiduciários	1.129.8700
14. Deposições e Restituições	35.12.415
15. Eventuais	1407.9485
	50.678.305

Thesouraria do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte, em 7 de Dezembro de 1893.
O Tesoureiro—Francisco H. de Melo.
O Escrivão da Receita e Despesa—Theophilo Moreira Brandão.

Junta Administrativa da Fazenda
Estadual

Sessão ordinária do dia 9 de Novembro de 1893.

A's 11 horas do dia, na sala do Sr. Inspector, reunidos os membros da Junta administrativa da Fazenda, abriu-se a sessão, sendo aprovada a acta da antecedente.

Expediente :

Ofícios :
Do Exm. Governor do Estado ;
Estado do Rio Grande do Norte, Palácio do Governo, Natal, 3 de Novembro de 1893, N.º 551
Encadilhamento ao meu ofício de 1º, d'este mesmo dia, n.º 550 declaro-vos que a orden. d'este governo, que mandou vigorar a lei n.º 23 de 9 de Setembro de 1893 quanto aos vencimentos, entende-se quanto às funções que actualmente exercem os oficiais do Corpo Militar de Segurança, ainda que não estejam providos efectivamente nas respectivas patentes.

Saudade fraternidade. Pedro Felho de A. Maranhão.

Ao Cidadão Inspector do Tesouro do Estado. A Contadoria para os devidos efeitos.

Do mesmo Exm. Governor :
Estado do Rio Grande do Norte, Palácio do Governo, Natal, 1 de Novembro de 1893.—Atendendo à reclamação que, nesta data, me foi feita pelo Lente Joaquim Manoel Teixeira de Moraes, declaro-vos, para os fins convenientes, que o encerramento das contas do Athêno-Rio-Gratense, determinado por motivos imprevistos e extratos ao Corpo D'ente d'aquele estabelecimento, não importa em perda dos vencimentos do referido Corpo. Saúde e Fraternidade—Pedro Felho de Albuquerque Maranhão—Ao Cidadão Inspector do Tesouro do Estado.—A Contadoria para os devidos efeitos.

Do Secretário do Governo :

Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria do Governo, Natal, 6 de Novembro de 1893.

De ordem do Governor do Estado, comunico-vos para os devidos fins, que por acto desta data fui exonerado a pedido, o cidadão João Baptista Grassiun Galvão do cargo de escrivão do Superior Tribunal de Justiça.—

Saudade e Fraternidade.—Ao Cidadão Inspector do Tesouro Estadual.—O Secretário—Alberto Moraes.—A Contadoria.

Do Inspector d'Alfandega,

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 7 de Novembro de 1893—N.º 203.

Ilustre Cidadão—Remetto-vos o livro, que n'esta Repartição serviu para escripturação do imposto de estatística commercial neste exercício, bem como os despachos em vista dos quais foi arredondado aquele imposto—Saudade e Fraternidade. Ilustre Cidadão Major Joaquim Guilherme de Souza Caldas, D. Inspector do Tesouro d'este Estado—O Inspector—Germano Machado.

Acceso-se a recepção.

PORTARIAS :

Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte—Natal, em 3 de Novembro de 1893.

O Inspector do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte, accusando a recepção do ofício que, sem data, lhe dirigiu o Sr. Collector de Rendas Estaduais do município de Luiz Gomes, declaro-lhe que, nos termos dos §§ 23 e 24 do art. 1º da Lei nº 20 de 25 de Junho de 1892, que rego o exercício corrente de 1893, encontra-se solução à dúvida proposta em dito seu ofício, duvida seu razão de ser, se o mesmo Sr. Collector tivesse prestado atenção a Circular deste Tesouro sob n.º 6, de 15 de Julho de

que se encontra parte relativa à obrigaçao do imposto sobre micosates.

Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 3 de Novembro de 1893—O Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte determina ao Sr. Thesoureiro Francisco Henrique de Melo que, por meio de guia, entregue ao Sr. Collector de Rendas do anúncio Luiz Gomes aquantia de vinte e cinco mil reis (25.000) em estampilhas de selos adhesivos do Estado, do valor de duzentos reis cada uma, levando a seu crédito, no respectivo livro de conta corrente, a mesma importância—Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Rio Grande do Norte, Thesouro do Estado, Natal, em 7 de Novembro de 1893.

O Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte determina ao Sr. Thesoureiro, Francisco Henrique de Melo, que, por meio de guia, entregue ao Sr. Collector de Rendas Estaduais do município do Apodi a importancia de vinte e cinco mil reis em estampilhas de selos adhesivos do Estado, de diversos valores, levando a seu crédito, no respectivo livro de conta corrente, a mesma importância.

Assim descripta :

76 de 200 reis cada uma	156.200
12 de 100 reis cada uma	12.000
5 de 15000 reis cada uma	75.000

258.200

Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

REQUERIMENTO

Illustrissimo Sr. Inspector do Thesouro d'este Estado. José Felix Barboza Tinoco, tendo lhe tocado em legitima no inventario de seu fúnido pai capitão João Juvenal Barboza Tinoco a quantia de 2.600.000 reis e em herança de seu falecido irmão Joaquim Felix Barboza Tinoco, aquantia de 1.300.000 reis em apólices da dívida pública Estadual, importancia essa que transferiu ao Capitão Vesternundo Artemio Coelho, o que consta nessa repartição, requer a V. S. que se digne de mandar pagar ao supplicante os juros que tem direito até o dia em que realizou essas transferencias.

Nestes termos.—P. de ferimento que merece Natal, 3 de Novembro de 1893. José Felix Barboza Tinoco. A Contadora—3 de Novembro de 1893.

Joaquim Guilherme.

Informação no 380.

Cidadão Inspector, Ao peticianario José Felix Barboza Tinoco ex-possuidor das apólices ns. 5, 6, 1, 4, 8, 9, e 10, series 1a., 2a., 3a., e 4a., da dívida pública estadual no valor de (Rs. 3.900.000) trez centos e novecentos mil reis transferidas ao Cidadão Vesternundo Arthemio Coelho em 20 de Janho ultimo, pade pagar se a quantia de (Rs. 97.500) noventa e sete mil e quinhentos, importancia dos juros vencidos pelas mesmas apólices no semestre de Janeiro a Junho de 1892.

Esse pagamento deve ser feito pelo «Caixa de Versas Origens» de corrente exercicio, onde fôr recolhida a referida quantia.

Contadora em 4 de Novembro de 1893. O Contador P. Soares de Araújo.

Mandou-se pagar nos termos da informação, nº. 380.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão.

No vapor brasileiro, que a 5 do corrente tocou em nosso porto, passaram para a capital federal 125 alumnos da Escola Militar do Ceará, acompanhados de sete distintos oficiais. Os brioso rapazes, sinceramente devotados à Republica, oferecerão-se ao Governo para se colocarem ao lado dos heroicos defensores da legalidade.

Em sua passagem por esta cidade foi dirigido aos alunos da Escola Militar do Ceará, de viagem para o sul, um cartão em que se lia as seguintes palavras :

«A oficialidade desta garnição e eu, seu comandante, aproveitamos a oportunidade para dirigirmos nossos cumprimentos aos distintos e brioso academicos da Escola Militar do Ceará que mais uma vez souberam elevar-se no conceito dos bons patriotas, oferecendo-se para marcharem em defesa da santa causa da Republica. Natal, 5 de Dezembro de 1893.

Pedro Antonino Nery.

Comandante da Guarda.

COMENTARIOS

O manifesto do Dr. Miguel Castro é um documento politico de incontestável importância, é que vem trazer a lume varias gangrenas ate hoje veladas e escondidas ao olhar do publico.

O autor sujõe falar em nome de um partido —se assim se podem denominar os destroços dos apalhudos do golpe de estado de 3 de Novembro. Não o cremos : S. Exc. contente-se em externar-se por si, que os outros só navegarão no rumo do seu manifesto, quando não houver mais nada que pescar nas águas turvas do conchavo.

Em todo caso, porém, o illustre Dr. Miguel Castro aclarou varios capítulos exquisitos da historia política dos nossos adversários ; e o senador José Bernardo tem de solicitar aos seus rapazes uma resposta que, no caso, nos parece que ha-de ser uma verdadeira e positiva entaladella. Aguardemos, pois, a veneranda palavra, para, assistirmos, com tristeza e pejo, ao resto da debacela de um homem que nós guindamos à tonturas de uma posição das mais eminentes e que tem sido, com os seus benfeiteiros, da mais desabuada ingratidão.

O primeiro ponto de que trata o Dr.

Miguel Castro é a abstenção, a celebre e abstenção aconselhada pelo senador em seu manifesto.

Essa abstenção tinha dous motivos: 1- a vaidade ou o medo de descobrir o calcanhar, isto é, a decadencia lastimável de um prestigio, que se dilive cada dia num irremediável desconceito ; 2- uma tramoia, uma embacadeira, um jogo negro de resolhamentos e perfídias, onde o chequemate tinha de ser o auxilio desfargado a um certo candidato.

Apresentar-se de frente, romper o conchavo, (o que não nos interessa a elas) exhibir-se com as forças de que realmente dispõe... seria um suicídio indigno de uma velha raposa e um completo desmentido às flamancias pregoadas na capital federal.

O senador, naturalmente, ofereceu todos os elementos oppositionistas do Estado como couza sua delle ; e em quaequer aberturas ou promessas, que por ventura tenha feito no Rio, afirmava que o homem aqui era elle, assegurando ao mesmo tempo aos seus comparsas, que aproveitaria os christinos, (lucenistas) mas sempre na bagagem ; por quanto aos seus íntimos nesta cidade caberia a gestão das couzas, sob o seu mando supremo.

Mas como, por final, os chamados christinos fugiram com o corpo à submissão absoluta que lhes queria impor, o grande homem recuou. Nem se quer teve a coragem de suffragar, como uma pedra de toque da sua influencia, a candidatura do Dr. Amaro Cavalcanti que nesse, tão illudido, confiava ; acrescendo que na votação para senador o sr. José Bernardo podia sahir-se melhor do que apresentando chapa de deputados. Nesta o esforço tem de ser máximo, porque um, pelo menos, da maioria tendo de sahir eleito, cada qual se esforça por galgar a ponta ; ao passo que no pleito senatorial os christinos não tem grande interesse, pela improlificade do trabalho. E assim, sendo, alem do mais, pouco conhecido como político o honrado Dr. Marcos Cavalcanti, o nome do Dr. Amaro poderia furar muita chapa dos rebeldes.

Este primeiro capítulo já é triste ; os seguintes são horríveis.

O Dr. Miguel Castro referio-se ao 10 de Abril... Mal sabe S. Exc. quantas esperanças foram malogradas no insucesso daquella jornada aí. Quando os bernardos nos deixaram tinham n'alma o suave calor de varias seduções ambiciosas, e sobretudo consideravão inconstitucional e criminosa a continuaçao do Vice-presidente Floriano no governo do paiz, sem se proceder a eleição presidencial.

Quer-nos parecer que o Dr. Castro, em tudo isso é o mais sério, e anda mais vendido do que todos os José da lenda bíblica.

Falla S. Exc. em que naquelle tempo, isto é, logo após o contuio, os amigos íntimos do senador, que o proclamaram director espiritual da troupe (imaginou o valor dos dirigidos) escreveriam sem reservas no Rio Grande do Norte, acerbamente agressivos ao Marechal, e redigindo as dezenas de boletins com que aquella folha comemutava a guerra civil do Rio G. do Sul, muito catuista dos fedelistas e cheia de apostrophes tribunicias contra o Governo da União.

Infelismente, porém, o tempore mutatur não é applicável à especie. Os taes amigos íntimos do senador José Bernardo (os nossos trez recentemente benfeiteiros), os mesmos que o fazem periodicamente assignar os seus manifestos chilenos, são chamados corrigionarios pelo referido periodico, e é notorio que ali continuam a escrever e a descompor, intimamente solidarios com os christinos, de quem o Dr. Castro se julga chefe, e que por seu lado estão igualmente manombando.

—Uma barraca de fanambul, Exm Senhor ! Isso nos é de todo indiferente mas nos repugna assistir a essa baixa comédia do indecôro e da traição.

Um parenthese para um episodio sem grande importância :

A figura do cidadão Tobias Rego é subaltona em toda essa moximida ; o seu papel, porém, é de uma ambiguidade-comica, se não quer ser indecente.

Apresentado pelo oppositionismo radical do dr. Castro e dela nuance cameada do senador José Bernardo, o Sr. Tobias era a esperança dos christinos e a esperança não menor do dito senador que, provavelmente, o hypothecou e com tais garantias — ao governo que este [não será patranha do velho] a seguinte afirmativa ? chegou a garantir-lhe o reconhecimento... No documento que estamos comentando o Dr. Miguel Castro qualifica taes factos de correção e lealdade política ; mas fal-o com

Tivemos a agradável visita do nosso sympathico patrício e intelligen te alumnus da Escola Militar do Ceará, alferes Heraclio Helio da Fonseca Lima. Visitarão-nos igualmente os seus estimáveis collegas Ernesto Ramos de Medeiros, Pericles de Albuquerque, Souto Filho, Aurelio Campos e Arnaldo Brandao.

Agradecidos, desejamos-lhes excelente viagem.

Leia-se na Gazeta de Notícias, de 23 do mês

Durante a noite de ontem para hoje não cessaram os tirotejos de fuzilaria no litoral, vindo para a terra por mais de uma vez gravadas. Às 11 horas da noite, subimos de uma que caiu na praia da Flora, à praia de Ajuda, mas felizmente não causou dano algum.

Pela manhã e durante o dia de ontem a mesma cena continuou em Villegaignon e o Javary por um lado, e as forças que guardam o arsenal de guerra, o Castello e a praia de Santa Luzia por outro lado.

Antes do meio dia as fortalezas da barra fizeram fogo espaçado contra o forte dos revolucionários, sem que este lhes respondesse.

Ao meio dia o Javary, a Trajano e a Guanabara travaram combate com as baterias de Nictheroy e com o forte de Gragoatá, respondendo estes seguidamente aos disparos da esquadra.

Deveria ser 1 hora da tarde, viu-se de terra, repentinamente, que o Javary fazia sinais pendendo socorro e efectivamente, dentro de pouco tempo, de junto da esquadra partiram três rebocadores ou lanchas, que debaixo do fogo de fuzilaria do litoral se aproximaram d'aquele vaso de guerra e atracaram a ele.

Havia de certo qualquer acidente grave porquanto os rebocadores, depois de passarem as espias ao Javary, forcejaram por tratar da posição em que se achava e conduziram talvez a lugar que podesse encalhar. Mas a maré de vassoura era fortíssima e impossível embarcar; inquietável a operação, e o Javary mergulhou a olhos vistos como se estivesse a fazer muita água. As lanchas procuraram então a baixada de metralhadoras, munições e gente, parecendo perdida toda a esperança de salvar o navio em grande perigo.

Efectivamente a catástrofe estava iminente.

A proa do navio descia incessantemente, a água passando pelo convés dava já pelas pernas dos poucos marinheiros que ainda ali se achavam. Estes, no último momento, ainda quizeram dar o derradeiro sinal de resistência e dispararam os dois grossos canhões que se achavam carregados.

A hora tremegia soa.

Eram 4 da tarde. A proa mergulhou ainda mais, a popa desencorajado ergueu-se, ele em seguida adorou um pouco e afundou-se nas águas da baía, deixando a flutuar no sítio do desastre os fardos de algodão que tinha no convés como garantia à metralharia dos adversários.

Os rebocadores e lanchas que o haviam socorrido e que, segundo parece, salvaram toda guarnição do navio, assim como alguns petrechos helicos mais leves, partiram a todo vapor para junto do "Aquadabau", despejando para terra as suas metralhadoras e canhões revolver, e travando com as forças do litoral um tiroteio tenhdíssimo e medonho.

Seria difícil precisar a causa deste desastre, e as versões variam muito quanto a seu verdadeiro respeito.

Os observadores do Castello asseguraram que o Javary acabava de receber na proa uma bala atirada pela forteza de S. João, quando fez o primeiro sinal de que sofrera graves feridas.

Outros são de parecer, à vista da posição do navio, que ele não pudera ter recebido nesse lugar uma bala de S. João, e que foi o canhão das baterias de Nictheroy o causador do rombo que lhe abriu aguas.

Ha ainda quem acredite que, atentando a fortaleza da couraça desse vaso de guerra e considerando a distância em que elle se achava, quer de S. João, quer de Nictheroy, não poderia um projéctil causar-lhe tanto dano, e explicam o facto por desarranjo grave das valvulas de submersão, ou por desequilíbrio das chapas do navio, já velho e estragado, desconjunquando, agarrado pelo alto dos grossos tiros que disparou nestes últimos dias.

Ja se vê que nada podemos afirmar sobre a verdadeira causa do sinistro.

Logo depois da submersão do Javary o Aquidabau fez energico fogo de metralhadoras para o lado do castello e do arsenal de guerra.

TELEGRAMMAS: — S. Luiz, 1º de Dezembro — Circular — Aos Governadores Estados — Devo-se lá dias inóbito sedicioso n'este Estado, a villa Traxos, fronteira à Paranguba do Piauhy. Roberto da tu, residente n'esta ultima cidade, entusiasmado boatos estapafúrdios sobre a revolta, invadiu villa a fronte do homens armados pondo em fuga autoridades e famílias! Com a chegada bouteim do chefe da polícia acompanhado de força abandonaram posse fugindo Piauhy. Foi dadas provisórias captura das cabeças. — Castanho Júnior, V. Governador.

Belem, 1º — Governador. — Saudo-vos. Agradeço sinceramente felicitações e retribuo-as pelo patriotismo. Reina paz em todo Estado. — Eduardo Ribeiro, Governador.

Circular. — Governadores. — Posso felizmente comunicar-vos que este Estado está restituído à paz e à tranquilidade que tem lhe

valido a larga somma de prosperidade acumulada no regime republicano. Saude-vos. Lauro Soárez.

Visitarão-nos esta semana os nossos distinguidos correligionários e bons amigos, coronel Felismino Dantas e Dr. Xavier Montenegro, do Ceará-mirim; Capitão Antônio Felipe e Dr. Dionísio Filgueiras, de Canguaretama.

O Tempo em sua edição de 22 de Novembro último publicou o seguinte:

«Texto de um cartão do contra-almirante Wandenkolk ao Marechal Enéas Galvão:

«Exm. Sr. Marechal Enéas Galvão. — Na presente conjuntura, auctorizo a V. Exc. a apresentar ao Exm. Sr. Vice-presidente da República a carta que lhe dirigi a 7 de Setembro, dia seguinte ao que rebentou a revolta. Se for mister fazer uso d'ela para outro fim em beneficio da Patria, V. Exc. terá o direito de publicá-la. — O amigo, E. W. Wandenkolk — Praia Vermelha, 18 — 11. 93.»

Eis a carta:

«Fortaleza de Santa Cruz, 7 de Setembro de 1893.

Exm. Amigo Marechal Enéas Galvão. — Primeiro que fui felicito a V. Exc. pela sua promocião ao mais alto posto do exercito, que já se fazia esperar.

Hontem fomos todos aqui surprehendidos com a revolta da marinha de guerra, tendo à sua frente o contra-almirante Custodio de Mello e eu, alem disso, mais do que todos, com a ordem de V. Exc., mandando ficar sem efeito a liberdade de passear no recinto da fortaleza que não havia sido por mim solicitada.

Se S. Exc. tivesse reflectido um momento havia de concluir que eu devia ser completamente alheio ao pronunciamento que temos diante dos olhos — dirigindo-a quem o dirige — sendo impossível uma conciliação ou acordo entre nós, por outro lado devia estar convencido de que eu não posso pensar em sahir daqui senão pelos meios naturais. O procedimento contrário seria impróprio de quem, com o ceo a sua mercê, com os movimentos livres e senhor da sua vantade deixou de seguir com o Júpiter, para Montevidéu, quando se retirou do Rio Grande do Sul.

O que a marinha faz hoje, devia tel-o feito quando a chamei para libertarmos o Rio Grande do Sul: agora, para mim é tarde, vejo depois de um juramento sagrado. Não teria ella o direito de contar comigo, nem com a minha aprovação, havendo escolhido para dirigir-lhe o homem que concorreu para a minha reforma violenta e inconstitucionalmente para meu degrado em Tabatinga. Inimigo pessoal e político, como devo ser de voto-residente da República, o sou tanto, mas de modo a não concordar em juntar-me com o Sr. Contra-Almirante Custodio de Mello para combatê-lo com as armas na mão. Devo supor que o meu nome terá servido para conquistar a adesão dos bravos marinheiros: eislos, coitados, querem ver o seu velho almirante e bem-teitor em liberdade e com este aceno ou com esta bandeira tomam parte na revolta: elles, porém, ignoram que esta liberdade é um pretexto e que ella oculta, no fundo, a celebração, a ambição, e a conquista do poder.

O que ganhará a pátria com semelhante troca?!

Dou-lhe esta explicação como, desencargo de consciencia, e para que não confunda os meus sentimentos, sem pretender que de modo algum revogue a ordem tranquilita pelo telegrama ao comandante da fortaleza.

Na carta tem o cunho de confidencial e consta da sua nobreza de carácter e dos seus elevados sentimentos que ella irá a todos; quer isto dizer que V. Exc. não deve revelar para nenhum fim, muito menos em meu proveito e beneficio — Contino a subcrever-me — De V. Exc., amigo e menor criado — E. W. Wandenkolk.

O «Diário Oficial» publicou o seguinte decreto:

«O vice-presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a concessão de honras militares é a maior remuneração que a pátria confere aos seus benemeritos;

Considerando que à essa distinção correspondem deveres que o patriotismo impõe;

Considerando que o cidadão Ruy Barboza deshonrou aquella distinção e esquece estes deveres, constituinto-se no estrangeiro dissidente da pátria e do seu governo, cuja reputação procura calumniar, resolve casar as honras de general de brigada, que lhe foram conferidas pelo decreto de 25 de maio de 1890.»

Capital Federal, 24 de novembro

de 1893 5º da Republica. — Floriano Peixoto — Antônio Enéas G. Galvão.

COMPANHIA COMICO-LYRICO-DRAMATICA

Esta companhia de que é digno Director o Sr. Augusto Pérez, fez na noite de 7 do corrente a sua estréa, levando no Theatro Santa Cruz meia duzia de peças dramáticas ornadas de musicas.

Falta-nos tempo e espaço para apreciar detidamente o mérito de cada um dos artistas, mas podemos asseverar — que o espetáculo agradou geralmente e que a mencionada Companhia fez jus a ser merecidamente aplaudida e a ter hoje, em sua segunda repetição, a mais completa enchente.

São os nossos votos. Ao theatro! Ao theatro!

MARTINS JUNIOR

Continuamos a publicar os escritos do brilhante e patriótico manifesto do Dr. Martins Junior:

Não é, pois, razoável imaginar-se ou admittir-se que o Vice-Presidente da República queira e queime a continuação da guerra no Rio Grande.

Tera, portanto, o Marechal incerto em falta o violado a Constituição com o auxílio militar dado ao governador Castilhos?

Peca-se na resposta ao § 3º do art. 6º da Constituição Federal, o qual dispõe que para restabelecer a ordem e a tranquilidade nos Estados, a requisição dos respectivos governos, pelo Governo Federal, intervir em negocios pertinentes aos mesmos Estados.

Assim, é claro que o Marechal Floriano praticou apenas um correto acto de administração e política intervindo nos negócios do Rio Grande do Sul para questionar o governador eleito.

A pacificação daquela generosa e ativa Estado precisa e deve ser feita; mas para isso não é competência do Governo Federal; os poderes locais são uma parte e os revolucionários por outra são os mais interessados na terminação da guerra e os mais habilitados a realizar-a de uma maneira honesta e digna de uns e outros.

E uma vez qualificados as pretensas causas do movimento, passemos aos deus intuições e suas promessas.

Dada a vitória da revolta, terá lugar a participação do Rio Grande... naturalmente pela retaliação das tropas federais que guardaram o Estado e subsequentemente pela deposição do Dr. Julio de Castilhos, que cairá com os seus correligionários em poder dos federais.

Desaparecendo inteiramente da sequa política quasi todo o partido republicano histórico da terra de Bentos Gonçalves. Aquelle mesmo partido que faz a propaganda e que, incômodo ali a organização republicana em fins de 83 sera substituído pelos amigos do Dr. Silveira Martins, isto é, pelo partido que incusava a monarquia e que hoje prega a república parlamentar.

Virá então a paz? A paz de Varsavia, sim, só o momento em que os republicanos puros obrigados a emigrar invadem por sua vez a terra natal para repetir-se o espetáculo de hoje?

Como poderá o governo que nascer da revolta impedir tudo isso e concretizar tudo com a pacificação que promete?

Não sei, e por este motivo não creio na participação do Rio Grande após a vitória do monarca.

Também não posso, e ninguém sinceramente o poderá — crer no estabelecimento de respeito e restabelecimento do domínio da Constituição, com o advento de um novo governo surgido de triunphic revolucionario.

Resta a promessa, tão sedutora e tão falsa quanto as outras, da supressão do militarismo, ou, como elemento político dirigente.

O meio mais curial e seguro de realizar a reinserção do Poder ao elemento civil seria, e ainda, encaminhar pacientemente, sensata e calmamente o paiz até os últimos dias do actual período presidencial, pedindo aos próprios militares de terra e mar um boicote da abrogação que tanto o exorna e dignifica na sua premissa, com o fim de dar à pátria, que é de todos, um futuro segundo o extremo de cominações.

Para isso a tranquilidade interior seria condição essencial.

Mas a revolta da armada, destruindo essa tranquilidade, affirma entretanto pela boca de seu chefe que o militarismo vai acabar no Brasil.

O momento não é para despeitos, para impelos de vingança, para manifestações de ressentimentos. O momento é de conciliação, das ideias e dos sentimentos que fizem o apogeo das nossas almas quando, em pleno regime monárquico, nos batalhamos pela conquista do nosso ideal político. O momento é de sacrifícios, é de coherência, é de firmeza nos principios.

Ora, quem está em causa neste momento não é o Marechal Floriano como não é o Contra-Almirante Custodio. Um causa está a Lealdade republicana temerária e levianamente alastrada por um punhado de servidores da Pátria, guardas da sua segurança externa, que transformaram-se de rapazes em demolidores da sua paz interna!

(Cont.)

COLUMNAS LIVRE

Do Assú nos escrevem:

Com toda pompa e magnificencia do culto religioso teve lugar na dia 5 do corrente, na igreja Matriz desta cidade, a solemnização da festa do Rosário.

A missa, que foi celebrada pelo virtuoso vigário Ezequiel, foi precedida de um hymno entoado por Exmas. Sras. na occasião em que o digno sacerdote dava pela primeira vez a comunionhão a gentis crentes, que dia antes haviam confessado.

Antes deste acto, um dos mais importantes desta festa, nascido da palavra o virtuoso vigário Ezequiel que em brillante panegyrico descreveu e elevou os dores da Excelsa Rainha dos Anjos, e teve o poder de impressionar agradavelmente a alma de seus ouvintes, vibrando sensações que transpareceram jubilosamente em todos os presentes.

A tarde teve lugar a procissão cuja processão era incomum.

Ha muitos annos não se vê no Assú uma festa igual.

O andar, sobre o qual ia a imagem do Rosário, foi conduzido pelas Exmas. jovens Maria Candida Liss Galdeia, Maria Adelia Pereira Guimarães, Anna Angelina Soares de Amorim, Amelia Leão Varella, Anna Eulina Pereira Guimarães e Anna Souto, todas trajando de branco, capela, vó e uma linda saia azul a cintura, representando o simbolo da innocencia.

As 6 horas da tarde, recolheu-se a procissão terminando ali a festa que deixou grande impressão.

O Rebrejo Juvenil Assúense, quando festejou o seu aniversário esse faustoso dia, ofereceu a Casa de Caridade desta Cidade um espetáculo, levando a scena pela segunda vez o aplaudido drama pm 5 actos: O Orgulho. A batida e a Comédia — O Posta Guedes, interessante farça em um acto, composta e oferecida ao Rebrejo Juvenil Assúense pelo distinto amador Ezequiel Wunderley.

Terminado o espetáculo, foi chamado à cena o actor da Comédia, sendo vitoriado pelo grande auditório, depois do que foi acompanhado até sua residencia, por crescido numero de colegas, precedidos da banda musical.

Foi realmente um dia cheio e que nos deixou grata recordação.

Assú. — Novembro — 1893. P. F.

O Ilustre cavalheiro Dr. Alberto Yoacham endereçou-nos as seguintes linhas:

Natal, Novembro 30 — Sr. Redactor d' «A Republica». — O verdadeira surpresa tendo visto no jornal «O Nordeste» o parágrafo que aqui copio que foi a casa de seu tio e fundador Fabrício Padroza, que suportou ao Sr. Cotrim com cerca de dois contos de reis para o pagamento dos direitos etc.

Sendo amigo do Sr. Cotrim, e pelo facto de achar-se este ausente, me vejo na obrigação de desmentir terminantemente tal assertão, pois é perfeitamente inexacta e assim posso afirmar.

Agradecendo a sua amabilidade, dando publicidade a estas linhas no seu concurrido jornal, ficará De V. S. — Amigo obrigado.

A. Yoacham.

Hotel de Londres.

RESOLUÇÃO N. 13

O Conselho da Intendência Municipal da Cidade do Natal,

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno.	50000
No aviso do dia.	100
Do dia anterior.	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PARTE OFICIAL



Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1893

Ofício:

Ao director da repartição de Estatística do Estado de São Paulo— Accusando a recepção do ofício que me dirigiste em data de 21 de Novembro ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa dos 50 exemplares da Constituição desse Estado que o acompanharam.

EXPEDIENTE DO DIA 14

Ofício:

Ao inspector do Thesouro—Comunico-vos para vossa sciencia e devidos fins, que o bacharel Pedro Eudoxio de Miranda, promotor publico da comarca do Acary, participou-me haver, no dia 1º do corrente mês, entrado no gozo de sessenta dias de licença, que lhe concedi em 14 de Novembro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 15

Ofícios:

Ao inspector do Thesouro—Comunico-vos para os devidos fins, que, por motivo de molestia, o bacharel Adolpho Augusto de Sá Leitão, promotor público da comarca do Apody, deixou o exercício de seu cargo no dia 25 de Novembro ultimo, reassumindo-o a 26 do mesmo mês.

Ao mesmo— Para os devidos fins remetto-vos as inclusas contas da Superintendência da Estrada de ferro de Natal à Nova-Cruz, relativas ao mês de Novembro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 16

Ofícios:

Ao inspector do Thesouro— Recomendo-vos que providencieis no sentido de ser paga ao cidadão Lauriano Vieira de Almeida a quantia de 64\$520 réis, importânciâ da despesa com o tratamento de dous va-riolosos indígenas, na villa de Nova Cruz, conforme veréis dos inclusos documentos.

Ao mesmo—Recomendo-vos que a contar de 12 do corrente, quando aqui foi conhecido o crime de alta traição praticado pelo ex-contralmirante Saldanha da Gama, que ousou affrontar os brios nacionaes, levantando a bandeira de uma restauração, que seria o opprobrio do Brazil e a vergonha de toda America—e enquanto persistir a negregada revolta que enluta o paiz, mandais descontar 10 % nos meus subsídios de Governador. Esta quantia, reunida a quæquer outras com que o patriotismo dos republicanos norte-rio-grandenses entender de coadjuvar os recursos do erario publico estadual, será destinada a melhorar as actuaes e adquirir novos

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2

As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e anuncios por ajuste.

meios de resistencia para defesa da Republica.

DESPACHOS

Dia 13 de Dezembro

Francisco Emygdio Seabra de Mello, porteiro archivista da secretaria da Instrução Pública, pedindo restituição do que demais pagou de emolumentos de seu título.—Informe o inspecter do thesouro do Estado.

Dia 18

José Ricardo Lustoza da Camara, bibliothecario da instrução pública, pedindo para lhe serem concedidos 15 dias de prazo para entrar no gozo de uma licença de seis meses que obteve pelo Congresso Legislativo do Estado.—Como requer.

Dia 19

O bacharel Adolpho Augusto de Sá Leitão, promotor público da comarca do Apody, pedindo para serem justificadas as faltas que deu no exercicio de seu cargo por incommodo de saude.—Justifique-se.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, 9 de Dezembro de 1893—Illustra Cidadão—Participo-vos que hontem foram recolhidos à cadeia desta cidade, de ordem do sub-delegado de polícia do 1º distrito, por disturbios e embriaguez, Antônio Gomes de Oliveira e Geraldina Maria da Conceição, e de ordem do sub-delegado do 2º distrito, Severiano Elias de Lima, João Rosa e Luiza Maria, também por disturbios.

Nesta data remetto ao dr. Juiz de Direito da comarca do Potengi, o exame do corpo de delito que mandei proceder na pessoa da Maria Ferreira da Conceição, que fora eliciada em dias do mês proximo findo por Joaquim Discipolo, no lugar Uttinga do município de Macauiba. Em parte diária do dia 6 do corrente mês vos dei conta das diligencias a que procedi em relação ao delatoramento da menor orphã, de nome Maria Editha Soares da Camara, praticado no 2º distrito desta capital, em dias do mês de agosto p. passo do cidadão Ernesto Duprat, encarregado do escriptorio dos trabalhos das chras do porto desta cidade. Do inquerito fiz prova da existencia do crime, bem como a menoridade e miserabilidade da offendida, e conhecido como actor do delatoramento o referido Ernesto Duprat. Autenticas estas diligencias resovi, com ofício do dia 2 deste mês, passar a menor desforada à disposição da Dr. Juiz do direito da comarca, para dar-lhe depositário o no dia 5 tive, como resposta, o ofício que vai transcripto, pelo qual vereis que o referido Juiz de direito, só fundamentos de todo improcedentes, deu plena liberdade a menor orphã, deixando que esta se recolhesse à casa de sua residencia, que é a mesma de seu offensor Ernesto Duprat.

— Juiz de Direito da Comarca do Natal, em 5 de Dezembro de 1893—Cidadão— Accuso o recebimento de vosso ofício n.º 208 de 2.º do corrente que me foi entregue com a rapariga Maria Paula Soares da Camara, por um encarregado de vossa Secretaria. Procurei depositá-la para a referida rapariga e nenhuma se quis prestar a ser-lhe o porto, motivo de escusa que deram, convencendo-me de que as famílias honestas desta terra, não querem receber em seu seio, sob fundamento algum, raparigas de antecedentes suspeitos, de reputação duvidosa, e em estado de gravides alabantada. Assim comprehendendo esses justos escrupulos e não podendo conservar detida em meu escriptorio e muito menos em minha casa, a referida rapariga, dei-lhe plena liberdade desde aquella data a recolher-se a sua residencia ou a casa de sua mãe. O que vos comuniquei para o vosso governo,— Saúde e fraternidade.— Ao illustra cidadão Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado.— D. Chefe de polícia do Estado.— O juiz de direito — Luiz Antônio Ferreira Souto.— Saúde e fraternidade.— Ao Illustra Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.— José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de polícia.

Chefatura de Policia, 14 de dezembro de 1893— N.º 353—Illustra Cidadão— Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que das participações ultimas, recibidas hoje n'esta repartição, não consta facto algum, que, por sua importânciâ, seja digno de especial menção.

Por acto desta data exonerei à pedido os cidadãos Manoel Rogério de Carvalho, Miguel

Joaquim da Cruz e Manoel Bento Rodrigues, dos cargos de 1º e 3º suplentes de Delegado de Policia do município de Santa Cruz e de 1º suplente do subdelegado de polícia do distrito da respectiva villa; e nomeei o cidadão Manoel Bento Rodrigues 1º Suplente do Delegado de polícia do referido município. Cumpro-me participar-vos que no dia 12 do corrente mês, dei conta ao dr. Desembargador Procurador do Estado, do procedimento do dr. Juiz de Direito desta comarca, em relação à menor orphã, de nome Maria Editha Soares da Camara, a que se refere o ofício que vos dirigi, da data de 9 deste mês sob n.º 530, e ao facto de achar-se sem culpa formada o réu Izidoro Pereira de Assis, preso em flagrante no mercado desta cidade, no dia 15 de Outubro do corrente anno, pelo crime de homicídio praticado na pessoa do infeliz Bazílio de tal. Saúde e fraternidade.— Ao illustra Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.— José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de polícia.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 11 de Dezembro de 1893—Illustra cidadão—Participo-vos que foram recolhidos à cadeia, de ordem do subdelegado do 1º distrito, no dia 9 do corrente, o coveiro do cemiterio publico da capital, Cypriano Pereira da Rocha, por desobediencia ao respectivo administrador, e João Figueiredo de ordem do subdelegado do 2º distrito, por gatuno.

No dia 10 Pedro Paulo da Costa e Joaquim Caruozo da Silva, vulgo João Domingos, de ordem do subdelegado de polícia de Ponta Negra por disturbios, sendo estes postos hoje em liberdade.— Saúde e fraternidade.— Ao illustra cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.— José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de polícia.

Chefatura de Policia, 15 de Dezembro de 1893 N.º 534—Cidadão.— Participo-vos que hontem foram recolhidos à cadeia desta capital: à minoria ordem o réu Milílio Florenio das Neves vindos do município de Ceará mirim, como pronunciado em crime de roubo; à ordem do Dr. Juiz da execuções o réu José Francisco de Lyra para cumprir a pena de 2 anos e 15 dias de prisão simples e multa de 12%, a que foi condenado pelo jury daquelle município; à ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, Eleitora Ceará, por disturbio; à ordem do subdelegado de polícia do 2º distrito, João Gondim, por disturbio, o qual foi no mesmo dia posto em liberdade.— Saúde e fraternidade. Ao illustra cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.— José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de polícia.

Dos nossos assignantes que se achao' a dever a importânciâ de suas assignaturas solicitamos o especial favor de saldal-as, desde já, assim de que possamos também satisfazer algumas contribuições concernentes a nossa officina typographica.

EDITORIAL

TELEGRAMMAS

Rio, 13.—Governador do Estado.—Forças legiões, comandadas coronel Gomes Carneiro, bateram ao norte de Santa Catharina forças revoltosas ao mando do coronel Piragibe, perdendo este quarenta homens e muito armamento. Na bahia desta capital foi hoje retomada pelo governo a ilha Bom Jesus onde revoltosos faziam aguada.— Saudações.—M. do Interior.

Ouro Preto, 14.—Ao Governador do Estado.—O povo de Minas pronunciou-se energico e unanimem contra bandiera da restauração levantada pelo contra-almirante Saldanha. Organizou-se batalhões patrióticos para defesa da republica.—Saúdo-vos.—Affonso Penna.

Curyba, 16.—Governador do Estado.—Dianto da tentativa de restauração, posta em evidencia pelo manifesto do contra-almirante Saldanha da Gama, disse que a nova feição da revolta será o mais poderoso estimulo para todos os patriotas republicanos, sinceros e leais servidores de prestígio dos Estados Unidos do Brasil, continuarem, conjuntamente com o ex-marechal Floriano, na gloria e honrosissima obra da realidade,

para repellir a invasão do federalismo Rio Grandense, aliado à marinagem revoltada de Custodio de Mello, ha de sellar com seu sangue a sua dedicação à causa da Republica! Viva a Republica—Vicente Machado, Governador.

Goyaz, 16.—Ao Governador do Estado.—Manifesto Saldanha da Gama, francamente programma restaurador da revolta, dà ganho de causa ao governo. O povo Goyano quasi unanimem apoiaq attitudo Vice-presidente Republica, e para manter a constituição luctará em todos os terrenos. Viva a Republica.—J. I. Al. de Brito, Presidente.

Maceió, 16.—Governador.—A trágica tentativa de restauração monárquica, que revolucionarios puseram evidente pela voz do contra-almirante Saldanha da Gama, não encontrará eco em Alagoas, que está disposta a todos sacrificios na defesa da Constituição e da Republica.—Saudações.

Bahia, 16.—Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Este governo confiando sentimentos povo Bahiano contribuiu redondo, tanto quanto permitisse suas forças para manutenção da grande obra da Republica, defendendo-se com eficacia contra qual que jazimento restaurador.—Saúdo-vos.—Rodrigues Lima, Governador.

Pernambuco, 17.—Circular—Ao Governador do Estado—Hontem à tarde teve lugar grande manifestação cívica, na qual o povo desta capital protestou energicamente contra indigno manifesto Saldanha, sendo calorosamente saudados oficialidade mar e terra, autoridades federais e estaduais e erguidos frenéticos vivas à Republica e a seu imponente defensor Marechal Floriano Peixoto. Posso afirmar-vos Pernambuco saberá bater-se pela Republica não dando quartel a restauradores condampnada monarquia. Viva a Republica.—Barroso Lima, Governador.

Rio, 17.—Ao Governador do Estado.—Manifesto Saldanha diz em resumo que une-se a seus irmãos federalistas, que ha um anno combatem no Rio Grande do Sul e na tres meses na Bahia do Rio de Janeiro, para libertar a patria das garras do militarismo; destacam-se, porém os seguintes trechos que reproduzo textualmente porque descrevem os intentos monárquicos dos chefes rebeldes: «A legião assim como a jus iuri dos factos autocrática que se procurasse à força das armas repor o governo do Brazil, onde estava a 15 de Novembro de 1889, quando, num momento de surpresa e estuporificação nacional, elle foi conquistado por uma sedição militar, de que o actual governo não é senão uma continuação. O respeito, porém, que se deve à vontade nacional, livremente manifestada aconselha que ella mesma escolha solemnemente, sob sua responsabilidade, a forma de instituições sob que deseja desenvolver os seus gloriosos destinos. O exercito, que se está batendo, com a sua proverbial bravura, não pode mais persistir na defesa de um governo que perdeu o apoio moral da Nação e o crédito no estrangeiro; a sua obstinação nesse papel inglorio, ainda quando bem sucedida, acabaria por transformá-lo de força nacional, que é, numa hoste pretoriana de baixa Republica.»—Saudações.—M. do Interior.

Parahyba, 17.—Governador.—Em resposto telegramma Ministro do Interior noticiando manifesto Saldanha da Gama, disse que a nova feição da revolta será o mais poderoso estimulo para todos os patriotas republicanos, sinceros e leais servidores de prestígio dos Estados Unidos do Brasil, continuarem, conjuntamente com o ex-marechal Floriano, na glória e honrosissima obra da realidade,

de respeito à República Constitucional brasileira a qual sinceramente saúdo por mais uma vez. Viva a República! — Alvaro Machado, Presidente.

Rio, 17.—Governador do Estado.—Agradeço voceas entusiasticas saudações. Continuaremos cumprimento dever fazer respeitar Constituição Republicana. Não descausaremos em quanto não aniquiliarmos revolta. Peço transmitir capitania porto.—M. de Marinho.

Nictheroy, 18.—Nossa patria tem reconhecido o devotamento desta heroica capital à causa do respeito ao direito constituido que temos sabido impor pelas armas aos revoltados contra governo Marechal Vice presidente Republica. Nenhum sacrifício será poupadpela denodada guarnição Nictheroy e pelo povo fluminense para sustentação Republica, com cujos defensores por ella luctaremos unidos! — Porciuncula, Presidente.

Araçajú, 19.—Sr. Governador do Estado. Acabo dirigir Marechal Presidente Republica telegramma seguinte: Manifesto Saldanha não surpreendeu-me. Suas neutralidades indecentes, em harmonia suas crenças políticas, deixaram claramente determinado seu procedimento futuro. Não podia chegar occasião mais propria para revelar seu carácter de fidalgo traiçoeiro. Não obstante declarar ser soldado, sempre prompto cumprir ordens autoridades, affastado luctas políticas, hypocritaamente conseguiu ganhar confiança brasileiros e foros homem digno. Depois posição assumida revolta armada fiquei o considerando máe brasileiro, inimigo rancoroso instituições republicanas, portanto merecedor castigo expulsão território brasileiro beneficio Republica. Agora posições já estão definidas, sempre-me repetir-vos que, em quanto estiver poder, Sergipe não dará guarda tão yis inimigos Patria e estará sempre prompto defender santa causa da República. — Caldas, Presidente.

Rio, 19.—Aos Governadores dos Estados.—Situacão permanece a mesma. Saudações.—M. do Interior.

Rio, 20.—Governador do Estado.—Nenhuma alteração. Saudações.—M. do Interior.

Victoria, 20.—Governador do Estado.—Folgo reconhecer pelas comunicações recebidas, que atitude de todos Estados traduz sentimentos unâmes da nação na defesa da República. Por minha parte apenas recebi no dia 12 telegramma Ministro Interior sobre atitude Saldanha dirigí-lo ao marechal Floriano seguindo telegramma: Victoria, 12 de dezembro de 1893 Marechal Floriano Peixoto Vice Presidente Republica. Rio. Acabo receber telegramma Ministro Interior comunicando ter contra almirante Saldanha da Gama modificado molde de sua insurreição contra Governo e contra República, tornando atitude francamente agressiva com intuições evidentemente restauradores. Esse fato veio aumentar o entusiasmo e o ardor dos que sustentam as instituições irrevogavelmente decretadas pela nação à 21 de Fevereiro. Podeis contar com a dedicação até ao sacrifício do povo Espírito Sautense, que saberá prezar quanto deve ao novo regimen constitucional para bater-se por elle até cair o ultimo patriota, continuando a manter fé inquebrantável na vossa energia e na heroica defesa que a mocidade brasileira, novo e exercito tem sustentado com denodo admirável em torno da patria Republicana e do vosso Governo que é neste momento sua expressão legal e efectiva mais proeminente. — Muniz Freire, presidente.

Cuyabá, 20.—Circular.—Governador do Estado.—Dante manifesto Saldanha da Gama cujo pensamento foi transmitido em telegramma do Ministro do Interior, hoje recebido, e do qual se deprehende haver aquele contra almirante levantado a bandeira da restauração, posso assegurar que Mato Grosso saberá manter-se na mesma espírito patriótico que sempre se tem achado e que há de estar ao lado Governo constitucional da república com batendo pela defesa e consolidação do novo regimen já consagrado pelo voto nacional. — Manoel Martinho, presidente do Estado.

S. Paulo, 20. Governador. Boatos falsos a respeito de S. Paulo obrigam-me a informar que neste Estado ha completa paz e tranquilidade, sendo

aqui importantes as adesões de solidariedade com o governo para qualquer accão material contra revolta. Bernardino de Campos, presidente São Paulo.

Recife, 21. Redacção «República» Entre acclamações delirantes do povo acaba embarcar patriótica e valente guarnição do Nictheroy. Viva República! Lucas Cunha.

Macauhyba, 21. Cidadão Governador peço alistar-me voluntário batalhão «Silva Jardim. João L. da Silva Loureiro,

Maceio, 21. Ao Governador. Nos municípios Piassabuá, Penedo, Colégio, Capião, todos zona S. Francisco, alguns individuos que pretendem anar chisar estado com fins hostis seu governo, provocaram desordens das quais resultaram algumas mortes e ferimentos em Capião Penedo, Piassabuá. As providencias, porém, tomadas promptamente restabeleceram a ordem publica, e Alagoas continua sua invejável tranquilidade aguardando sua vez que lhe possa caber na luta pela deleza da República e seu governo legal. Saudações. Besouro, governador.

PELA REPÚBLICA

E conforto salvador, no meio da deplorable derribada de caracteres seduzidos pela versatilidade do ódio e da ambição, deparar, em face da ameaça da restauração, a fortaleza modesta e eloquente da fé republicana.

Debalde o engenho perfido e maneiro dos inimigos da República tenta fazer de nossa patria o estrado infamante em que a liberdade deve ser immolada na América. Nesta, e especialmente no Brasil contam-se já tantos martyrs da religião democrática, que estulto, vici, incompreensivel tentamen é de restaurar o degolido regimen nas terras do continente que, nos ultimos tempos, depois de condenar o rei do Mexico, desterrou, com todos os respeitos e cuidados devidos á velhice, o ex-imperador, cujo prestigio seus ultimos governos ingratamente haviam usurpado.

Negligido intuito seria o de afirmos agora sobre os despojos da honra nacional o caminho sinistro de uma monarquia ephemera, inutil, degradante.

As raizes dessa só haviam de estender-se n'alma dos que injustamente detestão o actual chefe da Nação e na dos que almejão recuperar o goso socegadp dos officios, fatais e anachronicos privilegios extintos.

Leytariam sobre q' mais inconsistente e fragil fundamento a sua obra os traidores da patria, audazes ao ponto de suporem possível que os brasileiros esqueçam a essencial conquista de 15 de Novembro.

Altivos, intrazientes protestão todos os Estados da União.

Nelles se manifesta intemperata a convicção de que o peior crime nacional seria o de paruar com a degradação intetada pelos revoltosos, que se agrupam em torno do Sr. Saldanha da Gama; em todos elles se apparelhão os animos & más decídia resistencia.

A marinha fiel, desvelada, por igual, mantém illas as tradições de sua ingente e deslumbrante gloria e, em honra ao juramento de sua lealdade, ha de abater á sombra da bandeira victoriosa da República a audacia dos que a esta pretenderão sacrificar, deshonrando a história da armada brasileira.

O exercito, o mycto exercito nacional, cuja intervenção política entre nós decisivamente concorre para a queda da escravidão e para o advento da República, mais facilmente se deixaria suppliciar no mais barbaro exterminio do que se resignaria a trocar a sua farda de herói republicano pela vergonha livre de assalariado guardião de novo monarca.

Fal-o-há, certamente, estimulado pela grandeza patriótica do impenetrável marechal Floriano.

De que assunto de acontecer; de que o nefando ataque o restaurador ha de encontrar em toda a União indignada repulsa e resistencia invencível, acabando de ter entre nos prova mais frívola.

Efectivamente, para exemplo de quantos possam melhor comprehender as responsabilidades politicas do presente, nosso illustre chefe, condignamente correspondendo à Jealdade dos nossos compromissos e as obrigações do seu arduo posto, não demorou-se em registrar, com o espontango comprometimento da sua respetável e glorioso nome, os aspectos principaes da situação nacional, depois da feição ultima que ainda mais deshouou a revolta.

Conpenetrado da essencia do novo regimen, o illustre democrata, com a sua autoridade de chefe do Estado, correte sôndero e solicito em defesa da honra e das instituições patrias justificamente ameaçadas.

Harmonizando a respetabilidade do seu cargo com os estímulos do seu patriotismo e as exigencias de critica, sobria mas decisiva, o Exni. Governador analisou os diferentes e caracteristicos dizeres da parte principal, já por nós conhecida, do manifesto do Sr. Saldanha da Gama.

Consoante a sua admiravel e applaudida competencia, rebateo, na concisão dos argu-

mentos mais brillantes, a inanidade logica das articulações do mesmo manifesto.

Eclareceo na mais impressionadora evidencia a significação e o alcance dos falsos pretextos, nos quais, em vão, pretendeo apoiar-se a subtiliza aulica e sophistica do almirante monarchista.

Sobre tudo, conseguiu rematar as expressões com que, nobremente esquecido de incompatibilidades partidarias, se dirijo em geral a todos os norte-rio-grandenses, com appello inovidavél em prol da República, que será por todos elles correspondido.

Lição opportuna e merecedora dos maiores encomios foi a que, no precioso documento, deo-nos o honrado e convicto democrata, cuja sinceridade e coragem republicanas mais uma vez exemplarmente se patenteearão.

Nestas columnas transcrevemos afanos a proclamação do Governador; porque, no momento, ella constitue o mais valido e estimavel titulo da nossa honra e grandeza partidarias.

O GOVERNADOR DO RIO GRANDE DO NORTE

AOS SEUS COESTADANOS

Acabo de receber o seguinte telegramma:

Manifesto Saldanha diz, em resumo—que se une aos seus irmãos federalistas, que ha um anno combateu no Rio Grande do Sul e ha tres meses na Bahia do Rio de Janeiro, para libertar a patria das garras do militarismo. Destacou-se, porém, os seguintes trechos, que reproduzo textualmente, porque descobriam os intitulos monarquicos dos chefes rebeldes:

—A logem, como a justica dos factos, autorizaria que se procurasse, à força das armas, repor o governo do Brasil onde estava a 15 de Novembro de 1889, quando n'um momento de surpresa e estupefação nacional, este foi conquistado por uma sedição militar de que o actual governo não é senão uma continuação. O respeito, porém, que se deve à vontade nacional, tirememente manifestada, aconselha que ella mesma escolha solemnemente, sob sua responsabilidade, a forma das instituições sob que deseja desenvolver os seus gloriosos destinos. O exercito, que se está balendo com a sua proverbial bravura, não pode mais persistir na defesa de um governo que perdeu o apoio natural da Nação e o credito no estrangeiro; a sua obstinação nesse papel inglorio, ainda quando bem sucedida, acarriaria por transformar-mo de força nacional que é, n'uma hoste pretoriana de baixa república. Saudações. — Ministro do Interior.

Dante de tão audacioso replio atrido à face da República, as miseras responsabilidades de governo e, mais ainda, o estímulo dos meus sentimentos de republicano impõem-me o dever de dirigir-me aos meus concidadãos norte-rio-grandenses, que saberão sustentar com alvez e denodo as conquistas democráticas de 15 de Novembro, contra as pretenções de uma monarquia exótica e imprastável, que nos banimos de nossa patria para nunca mais voltar.

Até que fosse desvendado, como acaba de ser, o pensamento claramente restaurador que transparece das palavras do manifesto do Sr. Saldanha da Gama, nada de positivo houve dito ainda os responsaveis pela revolta de 6 de Setembro, que possesso patentes de opinião do paiz os intuios políticos dos rebeldes: mas já agora não ha duvidas possíveis: os ataques ao governo do marechal Floriano não passavam de um pretexto de que largarão mãos os inimigos da República para combate-la.

Antes assim, Clara e definida a atitude do cada um, é bom que se traíao na sua ingratidão e na sua perfidia aquelles que viviam no seio da República, explorando-a sem qualq. e nem vendo ao novo regimen, livremente democrático, sendo a facil acesso às posições.

Falsos amigos do povo andão a lisonjeal-o com os seus protestos anti-militaristas; mas que direito assiste, para fallarem à consciencia popular, a esses mesmos que vêm de insultar os brios da paixão, poudo em duvida a sua sinceridade e a sua dedicação às instituições republicanas, unanimemente aceitas e aplaudidas pelos brasileiros, até por aquelles que agora procuram combate-las?

O militarismo é um mal, sem duvida, mas ningem o quer, nem mesmo os militares; e a sua condenação nos manifestos dos rebeldes não constitue uma preocupação patriótica; é queles um tema de especulação sob o qual se ocultava, para atingir patenteear-se em sua traíçoa hediondez, o autipismo restaurador.

O manifesto Saldanha ouzou dizer que a logica e a justica dos factos autorisaria o regresso do governo do paiz ao regimen monárquico.

Nada mais injusto e mais ilógico.

A proclamação da República no Brasil foi o resultado de antecedentes históricos, que fatalmente tendião a unificar o sentimento democrático da America inteira; e a maneira porque foi recebido o adevento das novas instituições que —mesmo entre as perturbadoras e factas provocadas pela intriga e pelo despeito ambiçioso de homens sem patriotismo — tem podido tornar evidente a excelencia do regimen governamental que hoje nos regere, e que desmentido formal aquele treslocado pensamento.

Ainda quando maiores dificuldades e maiores perturbações nos assobrem —não por culpa dos republicanos, mas pela insensatez criminosas dos inimigos da patria—a nossa honra nos impõe a obrigatoriedade de defender a todo o transe as nossas crenças, que são hoje as crenças do povo brasileiro.

Nada auctorisaria, puis, essa degradação ativa para uma monarquia que não encontrou defensores nem na hora suprema da sua expulsão do solo patrio.

Se melhante recto, injustificavel e ante-democratico, nos faria indignos do convívio das nações americanas e nos valeria, com justiça, o stigma de ultimo dos povos — inconsciente,

humilde, sem honra, sem valor e sem forrade.

É tarde para chamarem sedido militer à revolução de 15 de Novembro, que desportou no paiz inteiro uma repercussão unica das adesões mais entusiasticas e espontaneas. E se que respeita à surpresa e estupefação, de que fala o almirante rebeldes e justamente declarado trahidor à patria, não forão elas tão grandes que obstassem aos restauradores de hoje de fato, com dividida lealdade, ao serviço da República, recebendo da generosidade destas as maiores honras e a mais desprecavida consideração, para ajuda trahi-la.

Nada mais injustificavel de que uma consulta plebiscitaria, que traduzisse duvidas a respeito dos sentimentos do povo em relação às instituições consubstancials na carta constitucional de 24 de Fevereiro.

Onde é quando se fez ouvir um protesto, prima reclamação, que indicasse de leve, se quer, mesmo n'uma mínima fração dos habitantes do paiz, a aspiração restauradora?

Com que direito vem o autor do manifesto emprestar hoje aos seus concidadãos hesitações que jamais se fizeram ouvir, desde o momento em que a revolução nos libertou da monarquia?

A quem se dirijem, pois, esses tardios promotores de um plebiscito que a nação não acceptou, e sahara repelir como uma affronta aos seus brios?

O appello dirigido pelo Sr. Saldanha da Gama ao povo brasileiro só não é insultante porque é inacabado. Dizer aos nossos soldados, cooperadores desinteressados e defensores heroicos da República, que a sua honrosa atitude diante da revolta os ha de transformar em hoste da pretorianos — isso no mesmo documento em que se fala na possibilidade de uma restauração monárquica — só pode produzir um effetto: mais valorosas e densas apartarem-se as suas fileiras em torno da bandeira que desde 15 de Novembro abriga os destinos e a honra da Nação.

Si a monarquia cahio seu resistencia é que não tinha raizes na consciencia publica, e todos viam no governo democratico o legitimo e natural desfecho da evolução do pensamento politico em nossa patria.

Não ha de ser, porém, assim com a sorte da República.

Para os republicanos o 15 de Novembro não foi só uma messe de louros, foi principalmente um encargo solemnisimo de graves responsabilidades.

Na propaganda, como hoje, jamais nos preocupei a ambição do poder, mas a prossecução honra e firme dos nossos ideias politicas.

Em todos os estados o espírito publico agita-se e levanta-se para defesa das instituições do governo; e os norte-rio-grandenses, bons brasileiros e bons republicanos, coñõ os que melhor o forem, sahão cumprir o seu dever, combatendo em todos os torneos, com activa intratigencia de verdadeiros patriotas, esse effrontoso ultrage, que só seria visivel, se do solo da patria houvessem desertado a honra e a coragem.

Este meo modo de pensar, é ao mesmo tempo um protesto e um appello que vos faço, inteiramente confiante na solidariedade do vosso patriotismo, e certo de que o transformaremos em accão, quando a luta nos chegar a portas.

Natal 17 de Dezembro de 1893.

Pedro Velho

Ao nosso jovem coestadano e decidido republicano Dr. Augusto Bezerra affectuosamente abraçamos, em seu regresso do Estado de Pernambuco.

O Dr. Augusto Bezerra é um dos mais esperançosos talentos e mais ativos caracteres da nova geração norte-rio-grandense.

PARA A RESISTENCIA

O Governador do Rio Grande do Norte é um homem pobrissimo. O seu unico patrimonio é o seu talento e a sua probidade, realçados pela dedicação sincera e inabalavel que lhe consagra a immensa maioria dos seus coestadanos.

Não obstante, a generosidade do seu coração acaba de dictar-lhe o seguinte procedimento:

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Dezembro de 1893.—N. 580.—Recommendoo-vos que a contar de 12 do corrente—quando aqui foi conhecido o crime de alta traição praticado pelo ex-contra-almirante Saldanha da Gama, que ouviu aforar os brios nacionaes levantando a bandeira de uma restauração, que seria o opprobrio do Brasil e a vergonha de toda America—e em quanto persistir a negregada revolta que enluta o paiz, mandais descontar 10% nos meus subsídios de Governador. Esta quantia, reunida a quasequer outras com que o patriotismo dos republicanos norte-rio-grandenses entender de coadjuvar os recursos do arario publico estadual, será destinada a melhorar os actuaes e adquirir novos meios de resistencia para defesa da República.—Saíde a

fraternidade. — *Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.*

Logo que foi conhecida tão nobre e patriótica resolução, vários funcionários tratarão de imitá-la, conforme verão os leitores dos ofícios que se seguirão:

Natal, 21 de Dezembro de 1893.

Cidadão Governador

Tendo conhecimento das patrióticas disposições que manifestastes no ofício dirigido, em 16 do corrente, ao digno Sr. Inspector do Tesouro Estadual, no sentido de, atentando a grave situação do país, melhorar os nossos actuais meios de defesa e adquirir novos, venho rogar-vos que vos digneis autorizar o mesmo Sr. Inspector a descontar também, do dia 12 do corrente em diante, e enquanto perdurar a revolta iniciada a 6 de Setembro na Bahia do Rio de Janeiro, 5% dos meus vencimentos para o fim declarado no vosso referido ofício.

Praz-me, n'esta ocasião, declarar-vos que, como cidadão e representante do poder público, presto franca, leal e sincera adesão à brilhante proclamação que, em 17 do corrente, dirigistes aos vossos coetâneos, protestando contra o pensamento sínistro e antipático, ousadamente manifestado pelo ex-contrá Almirante Saldanha da Gama, de restaurar o extinto regime monárquico, condenando, de modo formal e irrevogável, pelo país inteiro em todos os seus pronunciamentos, a cair da gloriosa 15 de Novembro de 1889. Saúde e fraternidade. — O Desembargador, *Joaquim Ferreira Chaves Filho.*

Estado do Rio Grande do Norte. — Secretaria do Governo, Natal, 21 de Dezembro de 1893.

Cidadão Governador

Identificado com vosco na sustentação das instituições que nos regem, ameaçadas actualmente pela entristecedora revolução que brasileiros rebeldes e sem fé sustentam no sul do país, no intuito, já agora descoberto, de restauração monárquica, venho seguir o vosso belo exemplo de amor à República oferecendo-vos 5% dos meus vencimentos a contar de 12 do corrente até a completa extinção da negregada revolta, iniciada a 6 de Setembro na Bahia de Guanabara, para serem aplicados aos fins já por vós indicados em ofício de 16 deste mês, ao Inspector do Tesouro Estadual. Saúde e fraternidade. — *Alberto Maranhão,* Secretário do Governo.

Quartel do Corpo Militar de Segurança, 21 de Dezembro de 1893.

Cidadão Governador

Soldados — devemos a nossa lealdade e nos vida as instâncias republicanas que fazem a honra e a glória do Brasil; mas, como funcionários do estado e sinceramente solidários com o vosso governo julgamo-nos o dever de vir espontaneamente e pressurozamente ofertar-vos, para que tanto o destino constante do vosso ofício dirigido ao Inspector do tesouro, 2% dos meus vencimentos a contar de 12 do corrente até que seja suplantada a revolta que está infiltração nessa pátria — Saúde e fraternidade.

T. Coronel — Francisco de Paula Moreira.
Major — *Manoel Lins Galdas Sobrinho.*
Capitão — *José Cetulio T. de Moura.*
Capitão — *Joaquim Lustosa de Vasconcelos.*
Tenente — *João Capistrano Pereira Pinto.*
Tenente — *José Severino F. do Nascimento.*
Tenente — *Antônio Ataliba de Paula.*
Alferes — *Theodosio Soares de Oliveira.*
Alferes — *Luiz de França Pessôa.*
Alferes — *Antônio Pereira de Brito.*
Alferes — *Joaquim Anselmo Pinheiro Filho.*

Natal, 21 de Dezembro de 1893.

Cidadão Governador

Imitando o vosso patriótico exemplo, peço-vos que autoriseis o digno Inspector do Tesouro a descontar, de 12 do corrente até que cesse a luta que heroicamente sustenta o Governo contra os revoltosos da armada, 10% dos meus vencimentos como leite do Atheneu Norte Rio-Grandense, destinados a aumentar as cotas que há sido generosamente oferecidas por outros distintos funcionários públicos para melhoria dos nossos meios de resistência, em defesa da República. Saúde e fraternidade. — Ao Exm. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Por falta de espaço, deixamos de publicar outras declarações, o que faremos no nosso próximo número.

O Exm. Governador tem recebido inúmeras e entusiasticas adesões de solidariedade com o seu manifesto de 17 do corrente. Magistrados, intendências, magistério público, todos em si se vão manifestando com energia patriótica em defesa da República. Sentindo não poder publicar hoje esses importantes documentos, fal-o-hemos no seguinte numero desta folha.

Com satisfação passamos para as nossas colunas o seguinte telegramma, que evidencia a sinceridade republicana e os sentimentos patrióticos do nosso prestativo correligionário Coronel Francisco Gurgel :

Mossoró — Dr. Governador — Os bons sertanejos, ao lado do governo legal, prestigiado e justamente cercado por todas as classes, não medem sacrifícios em defesa das instituições e do regimen adoptado pela nação desde 15 de Novembro.

Viva a Republica!

Gurgel.

NATIVISTAS DE CONTRABANDO

Estonteados pela humilhação, que procurarão e tiverão, pungidos pela dureza do flagrício que nós, audaz e desabridamente provocados, lhes infligimos, os pasquineiros da oposição, no mesmo numero em que reeditão o boletim pornographic de 13 do corrente, teem a impudente coragem de fallar em difamação e se julgarem victimas della.

Esquecem-se, porém, de que é inutil difamar (nem nos dariam a tão vil tarefa) os que como elles, publica, resupina cabalmente se infamaram e quotidianamente accentuam o indissível rebaixamento em que jazem.

Tranzidos pelo medo exocitário ineptamente uma comparação, que é ao mesmo tempo uma supplica, uma retracção e uma intriga — dignas da estultice e da vileza que lhes são peculiares.

Fizeram-no ao afirmarem que a linguagem actual desta folha não corre por conta das quais os quais elles fazem a justica de suppor incapazes da vehemencia, atribuída a diferente collaborador.

Está patente a supplica. No suposto falso em que se achão, não se pejão de rogar desfachadamente misericordia aos que sempre e ainda hoje pretendem e pretendem affrontar com as mais infamantes calumnias.

A retracção é tambem manifesta. Elles, que continuamente espolinhão-se na mais baixa libertinagem jornalistica, baldadamente tentarão salpicar as margens de cada um dos numeros do nosso órgão com a lama que lhes flue do cerebro mesquinho e lhes regorgita nascente da boca audaciosa; elles, que sem cessar atreverão-se a cognominar com os epithetos mais revoltantes os nossos jornaes partidários, incerimoniaisamente afirmam agora que somos incapazes da violencia e da pornografia.

Pro pudor !

E', enfim evidente a intriga.

Julgão-se bastantes para crear estremecimentos entre os que, solidarios e decididos, pelejam a campanha politica na nossa imprenta.

Temos apenas a dizer-lhes que dispensamos a sua justica interesseira e seródia, e que todo o partido identifica-se absolutamente com o pensamento e os conceitos da critica opportuna e corajosa, que os tem enfreado nas suas insofridas e continuas disparadas.

Demos, desde sempre, o exemplo da decencia de linguagem, esforçando-nos para elevar o nível das nossas controvérsias.

Destas columnas e das do nosso conceituado collega "Caixeario," em successivas vezes, explicamos os nossos desejos nesse sentido.

Em diferentes artigos frisamos o nosso apelo afim de conseguirmos tão nobre fim.

O publico é testemunha de que fomos averbados da vergonhosa fraqueza de solicitaros armisticios e de nos resignarmos a rendição humilhante.

Filaçosos e ineptos na sua cartissima comprehensão, volverão contra nos injurias ainda mais protervas, calumnias ainda mais ignóbeis, pasquinice ainda mais reles.

Por ultimo investirão nominalmente por meio de allusões despresiveis aos nossos amigos, e n'um boletim illegivel, transcripto no mesmo numero de sua folha em que falão de difamação, despropositarão vilmente na mais soez agressão ao marechal vice-presidente, ao nosso illustre chefe e a todo o partido.

Seria documento deshonroso da mais desbrida incapacidade não castigarmos deviamente tales atrevimentos.

Não precisamos do vocabulario escandaloso, nem do estyo parvoíño de que usão.

Mas havemos de os amostrar ao publico taes como elles são, e isso nos basta.

Una vez, porém, que nos emprenham intutos de difamação, devião ter sido explicitos na prova, le que realmente os temos.

Longe de fazerein, elles verberão o que textualmente chamaram *nossa pamphletismo delator*, confessando, pois, que temos realmente o que *delatar e denunciar* ao publico.

Si isso fora expontanea confissão, mereceria piedade.

E, porém, inepto comprometimento de réo tunante, mas imbecil, que se deixou traír, e deve ser registrado.

As referencias cobardes, mediante as quais procurarão atingir os que sabem avaliar a dessemeiança, que mesmo nos insultadores inconscientes estabelece gradações e jerar chias, revelão o desaso com que cada vez mais offerecem á opinião as provas de sua degradada incapacidade.

Assim, quando fallão em forasteiros ingratos e desbriosos, involuntariamente recordão o troço de famintos emigrantes, espidos pelo destino justiciero na vasta das praias de vizinho Estado, e trasdisos pelo ar-

bitrio das agoas, que tanjem ás vezes algas muito podres até a nossa terra, onde armam a sua tenda e pretendem ser hoje figuras salientes e respeitadas !

Mas, não se lembrão que a esburacada prosapia, com que passei hoje o seu grotesco e presumido orgulho, não basta para encobrir lhes a notoria chronicá politica.

Intrujões que aqui chegarão esqueleticos e cevarião-se, graças a generosidade de nossa terra, dão-se agora os ares de nativistas melindrados e, na sua estultice, arrogão-se o poder de dar ou negar cartas de naturalização.

Semelhante jactancia é propria do bando aventureiro, cuja trilha vai marcando agora a vibratil, serpentina lingoa de caudatario que, por ser patrício delles, não deverá ser publicamente utilizado em tão bixos misteres.

TELEGRAMMA

Rio, 17.—**Governador.** — Subsistindo razões de ordem pública que determinaram primeiro adiamento, foram adiadas para primeiro Março proximo vindouro eleições federais Deputados e Senadores. — **Saudações.** — M. do Interior.

Já foram iniciados e proseguem regularmente, sob a fiscalização intelligente e honesta do nosso amigo João Pegado, os trabalhos de desobstrução da barra do Camarupim.

Achão-se efectivamente adiadas para 1 de março futuro as eleições federais para deputados e senadores, que irão coincidir com as de presidente e vice-presidente da Republica. Fazem-se de gira só via, não done mas quatro mandados,

Antehontem fizemos distribuir o seguinte :

BOLETIM D'A REPUBLICA

O telegramma que abaixo publicamos é o alvareiro portador da gravíssima nova de que começou a debandada da revolta.

Ainda hontem o nosso estimado collega d'«O Caixeario» em phrase elevada e patriótica, traduzia a convicção segurassina de todos os bons brasileiros, de que a nossa gloriosa armada seria a primeira a vingar a honra ultrajada da Republica e o vilipendio feito à sua propria classe pelo ex-almirante Saldanha.

Hoje chega-nos a prova de que a bandeira sinistra e vergonhosa da restauração é repelida com a mais expressiva e digna repulsa, até pelos que se deixaram arrastar pelas seduções da revolta e nella se comprometerão.

O exemplo dos tenentes Arthur Alvim e Souza Pita ha de ser imitado.

Os officiaes de mar que, aceitando todos os riscos, rodearão o Sr. Custodio de Mello, lembrão-se das promessas de absoluta fidelidade deste à Republica.

Não se devem permitir o rebaixamento de serem, sem consulta, utilizados como sel-o-hia um batalhão de piratas anônimos, para a obra infame da destruição da Republica.

Não ha dúvida que a sombra da traição do marinheir aulico acaba de sobrecarregar inutil e vergonhosamente os navios da esquadra revolta.

Não havemos de esperar muito pela grande e decisiva victoria democrática.

Eis o telegramma :

Rio, 20.—**Governador.** — Os dois primeiros tenentes revoltosos Arthur Alvim e Souza Pita e outros abandonaram a revolta e retiraram-se para Europa, declarando, em cartas publicadas pela imprensa, que preferiam exilar-se voluntariamente a combater contra a Republica, em vista do manifesto monarchista do Sr. Saldanha da Gama. Nenhuma outra alteração.

Saudações.

MINISTRO DO INTERIOR.

Natal, 21 de Dezembro de 1893.

BATALHÃO «SILVA JARDIM»

Por toda parte levanha-se o espírito publico em favor da Republica.

Logo que aqui foi conhecido o manifesto, francamente restaurador do contra-almirante Saldanha da Gama, muitos cidadãos dos mais qualificados da nossa sociedade acorreram pressurosos ao Palacio do Governo, onde fizeram por os seus serviços à disposição do Exm. Dr. Pedro Velho, além de que estes os utilizasse em favor da causa republicana, tão rudemente posta em prova no momento angustioso que atravessa a Patria. Recebidos afectuosamente pelo Exm. Governador, agradecem-lhes este a maneira patriótica pela qual vinham, tão es-

pontaneamente, por-se ao lado da legalidade e liberdade republicanas.

Foi resolvida, então, a criação de um batalhão que tomou a denominação de «Silva Jardim», em homenagem ao distinto brasileiro que soube outrora enfrentar a prepotencia e despotismo do ex-imperio.

Desde logo, em livro especial, foi aberta a inscrição para esse voluntariado patriótico, que já conta vários inscritos, conforme a lista que abaixo publicamos.

Entre os atingidos acha-se o brioso major reformado Pedro José de Lima, que foi designado instrutor do batalhão.

Estamos informados de que o Governador pretende armar de carabinas das mais aperfeiçoadas os voluntários fornecendo-lhes igualmente uma ou duas metralhadoras.

O honrado capitão do porto, accedendo gentilmente à solicitação do Exm. Dr. Pedro Velho, por sua disposição para instruir e exercícios dos benemeritos servidores da república os salões e o recinto murado da companhia de Aprendizes.

A espontaneidade e o civismo com que depressa se organizou o batalhão «Silva Jardim» ha de ser um documento inovável da coragem e decidido amor à Republica que anima os corações Rio-grandenses.

Eis a lista dos cidadãos já inscritos :

(Dia 20 de Dezembro)

João de Lyra Tavares, empregado do commercio
Genízio Xavier P. de Britto, empregado apesarado
Júlio César Paes Barreto, industrial
Joaquim Manoel T. de Moura, professor do ensino secundário.

Dr. Augusto Lyrá, professor do ensino secundário.
Alberto Maranhão, secretário do governo.
Antônio A. de Almeida, artista.
Raymundo Bezerra da Costa, negociante.
Theodosio Paiva, empregado público.
Adelino Maranhão, do commercio.
Benedicto Ferreira, ajudante d'esperticieute d'astragio E. T. Naval.
Major Pedro José de Lima.

Dia 21

Hortacio de Paiva Cavalcante, académico.
José Alves de Moraes Castro, empregado público.

José Mendes da Costa Filho, " "
Pedro Avelino, " "
Dr. Manuel Segundo Wunderley, académico.

" Joaquim Bernardo F. Filho, empregado público.
Francisco Raymundo Pereira Palau, preparatorista.
Augusto Bezerra Cavalcante, académico.
Antônio Elias França, empregado público.
Jeronimus Pinheiro da Cunha, empregado público.
Theophilo C. Mopatra Brandão, "

Luziano de S. V. Filgueira, "

Raymundo da C. Taaffe, empregado do commercio.
Urbano B. Avgulino, "

Francisco Ximenes Pereira, " público.
Dr. João L. da S. Loureiro, "

Dia 22

Francisco Emy

A REPÚBLICA

mais prolataram-no aviltante jogo de mesquinhos interesses, o sagrado princípio, inseparável, com que a providência enriqueceu a coração, de todo o homem, por mais pobre que seja—a pureza da família; representaram seu oportunidade e sem pretexto a comédia da desafrenta da fáce; planejaram e executaram essa exploração, cynicamente inveterosímit, levantando o mais infame alívio aos que tem de sobra educação e senso e brio, para se não abaterem em degredação irredutível; tudo isso é a infâmida, deradeira da abjeção em que se dissolviu a moralidade dos pseudo-jornalistas que nos caluniamram.

Distinguo e muito estimado amigo nosso—cujo brilhantíssimo talento e inoxidável grandeza d'Alma fazem o desrespeito e a tortura dos pingues de lá—tomando parte nos festeiros como que solemnizássemos o dia 15 de Novembro, só porque da publicidade em nossas colunas no seu eloquente discurso naquela ocasião pronunciado no palácio do Governo,—disseram no qual não se pônter a mimica alusão aos nossos adversários—foi uso imediato edição de todos paixões opressoristas, mísulas ou acentos gravados, exagerado de modo mais violento e sôzzi, et cetera instigações à sua honra o á sua vida íntima.

Defendendo-se, só a responsabilidade do seu nome, no exclusivo intuito de accentuar a sua lealdade para com os seus amigos e a coragem com que sustentou e resguardou o recesso de sua vida particular, e respondendo a uma das referidas instigações, usada de parâmetros mediante as quais pretendem, apena, significar que, a despeito de tanta apreensão estava 'seguro e afano da sua iliosa honra'; mas ao fazê-lo, alias sem nenhuma referência, por escrito e cunha de que foram providecidas textualmente disse:

QUE RESPEITA VA PROFUNDAMENTE AS RÉGRAS SOCIAIS E ACREDITAVA NA EXCELENCIA DESTAS.

Qual melhor prova poderia elle dar da sincera e piedosa reverencia com que acata a pureza e a santidão das famílias da terra que o recebeu tão hospitaleira e generosa?

Qual homenagem mais expressiva e patente do seu respeito a essas mesmas famílias—homemagem por elle julgada indispensável antes da particularização ou que precisou entrar para sua defesa?

O que ponderou depois nas circunstâncias que especificou, quer dizer apenas que jamais e feito insultar a virtude que pode existir; modesta e retratada embora; som saudoso civil ou religioso; e que a obstinação era certa culpa é muita vez justificada pela abundância de vergonhas que, em diferente situação, traziam um desbarato escandaloso ou submissão aviltante.

Tanto bastou para que os pasquineiros, ocaçando com perfida arteirice aquella satisfação preliminar contida na phrase que reproduzimos, tivessem a ignobil tentativa de inventar insultos que nunca existiram e de imputar nos mísulas, velhumeles encontros partidários a honra da nossa sociedade e a respeitabilidade das nossas famílias.

Essa torpeza evidencia de modo mais frizante que não há limite algum para deter a audacia de tais diffamadores.

O nosso referido amigo, como nós todos, vivera com aerysolado fervor a grandeza augusta e indestrutível da dignidade humana, essencialmente fundada na immaculada virtude de todas as mães, de todas as esposas, de todas as filhas e de todas as irmãs. Para nós seria impossível a tentação, sequer, do sacrilégio dos desrespeitados.

Os que fizeram capazes de tão vil intriga—e que andam a enojar o público com o chocante diuturno dos seus vilipendios—compraram e estúdião agora o especioso farejador de escândalos, que fôrça a imprensa da terra o inventor de pornografia, e cujos rabidos excessos foram, mesmo em assumpto do mais justo e íntimo resguardado, contidos muitas vezes por nós, durante o tempo em que o livremos a nosso serviço.

Podem continuar nesse terreno. Quanto a nós, estas lumbas bastão para deslizar a batella imoral, com que procuraram ligar-nos perante a opinião como detestáveis culposos de insolência que só encontraria igual na exploração que elles não tiverem por fazer.

Não voltaremos, portanto, em respeito a todos que se prezam, a semelhante esamplo.

A conceitada essa importânciam dos Srs. Fabrício Tavares ofereceu ao Exmo. Desembargador, para uso dos enfermos do Hospital da Cidade, o importante demissivo do seu comando. É um acto de descrença, o que nos regateamos os nossos apêndices.

Hontem reuniu-se no quartel da Guarda o primeiro exercito do tribunale patriótico Silva Jardim, ob. a direção do Major Pedro Lima.

Estão designadas as terças e sextas-feiras, as 5 horas da tarde, para instrução do corpo no local acima designado.

Theatro S. Cruz

A companhia lírico-dramática, de que já viemos noticia, tem oferecido ao público natalense noites de agradável diversão no theatro «Santa Cruz».

Os últimos espectáculos, que foram grandemente concorridos, correram regularmente, provocando merecidos aplausos.

Hoje deve realizar-se o beneficio do director e inteligente artista Augusto Peres.

FALECRIMELTES

— Uma ligeíssima e interessante filhinha do nosso bom concorrente Manoel Silvestre do Carvalho.

— O cidadão Antônio José de Souza Góis, empregado na Secretaria de instrução pública e no seu apesso amigo o engapé Sr. Inspector

do Tesouro. Caldas foi um dos maiores amigos da escravidão e prestou relevantes serviços aoabolitionista.

— O sargentu quartel-mestre do 34º batalhão, o honrado e estimável Manoel Jaduário.

Nossas condanças:

MARTINS JUNIOR

Damos hoje os últimos excerptos do patriótico manifesto do illustre Dr. Martins Junior:

A questão não é de pessoas, de certo. Pode haver de lado, para biliar os acontecimentos, a medida estreita das nossas paixões ou dos nossos interesses.

E preciso não esquecer que nas aguas turvas das paixões é que custumam pescar os aventureiros políticos, sempre prontos a aproveitarem as inconveniências, dos impetos, e levianidades dos homens sinceros, mas pouco reflectidos. E por ventura os políticos do velho regime, os que se não reconciliaram atânta, nem se reconciliariam jamais com a República, não estão aná, no nosso lado, no meio de nós, arrancando a hora de atarefem-se à correto para engalfinhar a preza?

Synthetismos. — A revolta do 6 de Setembro não se justifica de modo algum, nem merece os aplausos dos bons cidadãos. Quer se pretenda as suas causas e os seus intuiços económicos, quer aos seus infallíveis e desastrosos efeitos futuros, ella se me afigura um desastre. Assim animal a desejar-lhe o triunfó a pretender para a Patria o mais deplorable dos destinos políticos: a sorte das nações retallhadas pelo choque de fogo das facções revolucionárias, pelas sedições e pronunciamentos continuos, pelas tropelias da caudilhagem militar, ca civil, em todo o caso particular, e impatriotica.

A instabilidade dos governos, a anarchia na administração, o caos nas relações civis, o guante de ferro do chefe militar mais forte ou do político mais audaz e mais sem escrúpulos à pezar sempre sobre a cerviz popular, são as consequências fatais do movimento como o de Setembro.

Os que os promovem esquecem-se de que as revoluções não se inventam, não seem ser o resultado da vontade de um homem e sim o produzido de toda uma época ou de muitas épocas históricas, através das quais se foram estratificando lentamente as coleras e aspirações sociais até chegar o momento de fazerem virar a crista do mundo político num a explosão vencedora e definitiva. Assim a revolução francesa, assim a revolução americana, assim o 15 de Novembro.

Revolução sem antecedentes históricos de uma certa extensão e profundezas não é revolução, sim relíquia, levante ou revolta; antes elemento perturbador da evolução do que resultado della.

O regimen que queremos é o de um governo forte e liberal, estavel e pacífico. Aquillo que devemos desejar é o estabelecimento, entre nos, do princípio da autoridade no lado do mais absoluto respeito à liberdade do cidadão e à integridade das leis.

Para tal fim temos sobretudo necessidade de paz; temos necessidade de bom senso por parte de governantes e governados.

Notai bem: Eu não prego a submissão em frente ao despotismo; o que não quero é que a ambição ou despoio de qualquer possa ver despotismo onde ha muitas vezes simples erro administrativo ou político.

A revolta da armada por exemplo seria justa e tem o apoio unânime do paiz, se ella tivesse sido promovida para restabelecer o jogo regular dos poderes constitucionais.

Foi assim que o mesmo contraalmirante Castelão se cobriu de louros a 23 de Novembro de 1891.

E no caso vertente, cidadãos a quem fallo, co-religionários, a quem me dirijo,—quesquer que tenham sido os erros do Marechal Floriano, é elle a personalização da legalidade republicana, é elle a corporificação do regimen inaugurado a 15 de Novembro e ao redor do qual esteve silvando a esta hora todos os odios dos que pela Republica fôraram los nos seus privilégios, e dos que, portanto, não adoram a Republica.

Cidadãos, sejamos pela Legalidade!

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão ordinária em 3 de Dezembro de 1893

Presidencia do Exmo. Desembargador Jerônimo da Cunha.

Secretaria o beneficiário Palmeiro Filho.

As mesmas dñas, na sala das audiências, presentes os Exm. Desembargadores Joaquim da Cunha, Presidente, Diogo Viana, Chaves Filho, José Góis, Francisco de Melo, Francisco Góis, Antônio José de Souza, Freire e Luiz Fernandes Juiz de Direito das comarcas de Natal, Potengy e S. José de Mipibú, com juíz-de-paz, parecia, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada som debate a acta da sessão anterior.

Expediente:

Em ofício de Antônio José da Albuquerque, comunicando, em visto e fez de Novembro último, ao Tribunal haver sido, por acto do Dr. Joaquim Jeiz de Direito da comarca do Apodi, nomeado adjunto do promotor público, na Vila do Triunfado.—Inteirado.

Ofício da mezcla eleitoral da 1ª Seccão do município de Patu, datado de 15 de Novembro, remetendo ao Tribunal copia da acta da eleição ali procedida na mesma data para juizes distritais.—Arquivado.

Ofício do Juiz distrital em exercício, de Luiz Gomes, datado de 11 de Novembro, reclamando ao Tribunal sobre o facto de ter o

Juiz de Direito da comarca, sem proposta sua, demitido exercendo o seu Juiz e pedindo providências sobre o facto. —Ao Sr. Desembargador Procurador Geral.

Distribuição:

Recurso crime de não pronuncia:

N. 34. S. José de Mipibú. Recorrente, o Juiz de Direito; Recorridos, Antônio Leitão e outros. —Desembargador Vital.

Passagem:

Do Sr. Desembargador Chaves Filho ao Sr. Desembargador José Clímaco.

Apelação crime:

N. 41. Serra Negra—Appellante, Manoel Luiz de Moura; Appelada, a Justiça.

Com vista às partes e ao Procurador Geral:

Apelação Civil:

N. 31. Goyaninha—Appellante, Ignacia Maria da Conceição; Appelado, José Gomes de Mello.

Pedido e designação de dia para julgamento:

Pelo Dr. Souto:

Apelação crime:

N. 15. Cuitezeiras—Appellante, Antônio Leobino de Siqueira; Appelada, a Justiça.

Julgamento adiados:

A requerimento do relator, Desembargador José Clímaco:

Apelações cíveis:

N. 19. Caugacelama—Appellante, o Curador Geral de Orphões; Appelados, Luiz Cardozo dos Santos e seus filhos menores—A primeira conferência.

N. 14. Macão—Appellantes, Luiz José de Farias, sua mulher e outros; Appelados, os filhos do Dr. Fausto Cabral de Oliveira e Joaquim Virgílio Cavalcanti, herdeiros do Padre Manoel Jerônimo Cabral.

Recurso contencioso administrativo:

N. 7. Natal—Recorrente, Francisco Rodrigues Viana & Comp.; Recorrida, a Intendência do Messoró.—A primeira conferência.

O Sr. Desembargador Vital apresentou uma indicação sobre o processo a seguir nas matérias dos Juizes de direito, a qual foi aceita.

Julgamento:

Recurso crime:

N. 6. S. Miguel—Recorrente, Antônio José Gonçalves Junior, 2º suplente do Juiz Municipal; Recorrida, Manoel Joaquim de Amorim. Relator, o Desembargador Chaves Filho. Adjuntos, os Desembargadores Vital e José Clímaco—Deu-se provimento para anular o processo.

Não mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Deu audiencia semanal o Desembargador Chaves Filho. Será Juiz na proxima semana o Desembargador José Clímaco.

BALÉLAS

O orgão da oposição, em seu ultimo numero, não podendo desfilar, apesar da sua comum arrogância, os transes do indissível medo que o está supplicando, referio-me a imaginação assalto à sua typographia e aos seus redatores.

Peço, certamente, consigo do extremo desconceito em que é tudo, e receio da justissima indignação que tem geralmente provocado o requado deshagrado da inadjectivável virtude em que tem rebaixado as suas recentes adições.

Enverganhado e apavorado com os insultos velhumeles em que, nos ultimos tempos tem tentado envolver as mais respeitáveis personalidades, desde o glorioso chefe da nação até o nosso mais modesto concorrente invento, inventou essa nova e infundada boate.

Pelo menos ainda nos não chegou ao conhecimento o mais leve indício de semelhante resolução.

De nossa parte evitaremos os mais sinceros esforços, assim de que semelhante intenção não se realize.

Para nosso partido é mais que excelente vantagem essa habladuraria reprodução que nossos adversários incorrompidamente fazem da incapacidade e perversão politicas, as mais escandalosas de quantas ha nossa terra presenciado.

E se por acaso algum amigo nosso fosse suscetível de combinar laes pânos, não com empenho verdadeiro e instante rogar-lhe-ia que se não comprometesse em desfilar que está muito acima do valor moral de certos agressores.

Se, pois, o facto acontecer, não é por nossa conta.

Quanto aos arreganhos grotescos e as ameaças infernais do *saint-dizant* jornalismo *christiano*, bastam-nos dizer-lhe que é muito proveitável e concreta sua rizivela e radicalização poltronaria.

COLUMNAS LIVRE

PROTESTO

Os abaixo assinados possuidores por justa título em mansa e pacífica posse ha mais de trinta annos nra legião de terras com outa de festejo na parte Rio Poxoré pelo lado do Norte, compreendendo todo Rio Grande (anexo deste Distrito) por um e outro lado do dito Rio, em goda agora aos seus enclaves que o Señor Joao Antonio Severino de Paixao, em dias terras constraiu dons ayres, é cercado de plantação clandestina e contra a vontade dos abaixo assinados.

E por isso desde já protestão contra semelhante esbulho e violencia praticados em suas propriedades e pela restituição do terreno osbuhado com indemnizações perdidas e danos fazendo os abaixo assinados valer o seu direito pelas meios legais.

Vila de Areias, 13 de Novembro de 1893.

Florentino Octaviano da Costa Ferreira.

Targino Tiburcio da Costa Ferreira.

Francisco Góis da Costa Ferreira.

Francisco João da Costa Ferreira.

Francisco José da Costa Ferreira.